ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 1158/2021 Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação n° 636/2021", de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo, encaminhar, em anexo, as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM
29 / 12 /2021
AS 08 h 30 min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7699/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES .
ENDEREÇO: RUA CONCESSO CASSALES S/N – JARDIM EUROPA

REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

REQUISIÇÃO: 003/2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 7699/2021
Nº CONTROLE: 241712 **CGM:** 120015
TITULAR: SEC. MUN. DE TURISMO
CPF: 00000000000
ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: DUQUE DE CAXIAS, 470
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: LIVRAMENTO
DATA: 29/09/2021
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DEBORA VANESA SOARES VELAZCO

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

TOMADA DE PREÇO N° 001/2021..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES. ENDEREÇO: RUA CONCESSO CASSALES S/N-JARDIM EUROPA..... REPASSE N° 887882/2019/MTUR/CAIXA-MINISTÉRIO DO TURISMO..... REQUISIÇÃO: 003/2020.

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SEC. MUN. DE TURISMO

EMISSOR:

DEBORA VANESA SOARES VELAZCO

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/_____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:120015 NOME:SEC. MUN. DE TURISMO CNPJ/CPF:00000000000
N° DE CONTROLE/ASSUNTO: 241712/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS: DATA:29/09/2021
OMADA DE PREÇO N° 001/2021..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO D...

Depto
Fl Nº 02
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	04 - 108
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	130 - 132
Autorização da Autoridade Superior	folhas	
Edital/anexos	folhas	110 - 128
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	107
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	133
Documentos Credenciamento	folhas	
Propostas Iniciais	folhas	
Rodadas de Lances	folhas	
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	
Ata de realização do pregão	folhas	145
Recursos	folhas	–
Adjudicação/ Homologação	folhas	147
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	–

Deprº
Fl Nº 03
Licitações

REQUISIÇÃO
(ÕES)
SECRETARIA(S)

Em 3 09 /21 11:15
Secretaria da Fazenda

Depto
Fl Nº 04
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Turismo

Requisição nº 03 /2021 **Sant'Ana do Livramento, 01 de Setembro de 2021.**

De: SME

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é reforma e revitalização da Praça das Nações, conforme Projeto em Anexo, termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Recurso é oriundo do repasse, conforme contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA e contrapartida.

O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termo dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Sandra Pontes

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Educação

Data:01/09/2021

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total:
01			Reforma e revitalização da Praça das Nações – Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa – em conformidade com Projeto e Memorial Descritivo		241.262,00
			Recurso do Repasse conforme contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA		238.728,75
			Valor Contrapartida		2.533,25
			Fiscal de Obra – Comissão de Obras Públicas **Fiscal de Contrato** – Michele Rodrigues de Siqueira de Morais – Mat. 2.26801		

Recurso Orçamentário

090123-695.0196.3786.3449051000000.0001 CR 86433-1 R$3.000,00
090123-695.0196.3786.3449051000000.1289 CR 86432-3 R$238.740,00

Gabriela Elaine Silva

Responsável pelo Orçamento

Gabriela Elaine Silva
Matrícula: F2508
Contadora CRCRS 88.903

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	PARECER JURÍDICO – EDITAL/MINUTA CONTRATO
	Folhas: ..... a .....
Data: Assinatura:	

Elaborado Ricardo do E.S Barcellos Matr. 2 1465

Depº
Fl Nº 05
Licitações

Justificativa

Depto
Fl Nº 06
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Turismo

OBJETO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma, readequação e revitalização da Praça das Nações, Rua Concesso Cassales S/N, Bairro Jardim Europa, Sant´Ana do Livramento-RS

JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma, revitalização e readequação da praça, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia de construção civil tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Sandra Pontes
Secretaria Municipal de Educação

Depto
Fl. Nº 07
Licitações

Relação de Anexos

Depto
Fl Nº 08
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Turismo

A N E X O S

- Contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA,
- Matricula CRI;
- Certidão de ônus CRI;
- Declaração Ambiental;
- RRT Acessibilidade;
- RRT Projeto e Orçamento;
- ART Projeto Elétrico;
- Planta de Situação e Localização – Prancha 01/03;
- Planta Geral – Prancha 02/03;
- Cortes e Detalhes – Prancha 03/03;
- Memorial Descritivo Projeto Arquitetônico;
- Planta Baixa Projeto Elétrico – Prancha 01/01;
- Memorial Descritivo Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária – Padrão Caixa;

  Dados;

  Quadro de composição do BDI;

  PO - Planilha Orçamentária;

  PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades,

  Cronograma Físico Financeiro;

  Cronograma Previsto PLE;

  PLE – Planilha Levantamento de Eventos;

  QCI – Quadro de Composição de Investimentos;

  RRE – Relatório Resumido do Empreendimento;

  Composições;

  Cotações;

  Declaração de Regime de Execução – empreitada por preço global;

  Declaração data base e opção de orçamento não desonerado;

  Declaração de capacidade técnica e operacional;

Dept.º
Fl. Nº 09
Licitações

Contrato de Repasse
887882/2019/MTUR/CAIXA

Depto
Fl. Nº 10
Licitações

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bl. U - 2º/3º andar - Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Odirlei Sudatti, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado em Rua Alameda Buenos Aires, 97, Bairro N.S. das Dores, Santa Maria/RS, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3390-P, fl 013, em 02/08/2019 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl Nº 11
Licitações

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ-MF sob o 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, CPF nº 537.454.770-49, residente e domiciliado em Dom Pedro II, nº 3246, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
reforma e revitalização da praça das nações no município de sant´ana do livramento/rs.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Santana do Livramento - RS.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Nota de Empenho nº 2019NE800722, emitida em 20/11/2019, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 23695207610V05070.
Natureza da Despesa: 444041.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0505, conta nº 006.00071008-8.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 13/12/2019.
Término da Vigência Contratual: **1 de Dezembro de 2022.**
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº Fl Nº 12 Licitações

após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Rio Grande do Sul.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro - CEP 97573-010 - Santana do Livramento - RS.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Alameda Buenos Aires, 97 / 5° Andar - Nossa Senhora das Dores 97.050-545.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: gmclivramento@yahoo.com.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsm@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

Depº
Fl Nº 13
Licit.

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Depº Fl. Nº 14 Licitações

fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa,

Depº Fl. Nº 15 Licitações

desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

Depto
Fl. Nº 16
Licitações

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl. Nº 17
Licitações

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Dépt
Fl Nº 18
Licitações

observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

Dept°
Fl Nº 19
Licitações

LV. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl. Nº 20
Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;

Depº Fl. Nº 21 Licitações

b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Dept°
Fl. N° 22
Licitações

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto
Fl Nº 23
Licitações

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto
Fl Nº 24
Licitações

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto
Fl Nº 25
Licitações

devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl Nº 26
Licitações

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto
Fl. Nº 27
Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00

Depto
Fl. Nº 28
Licitações

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl. Nº 90
Licitações

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl Nº 30
Licitações

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto
Fl. Nº 31
Licitações

II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depto Fl. Nº 32 Licitações

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santa Maria ,13 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI
CPF: 019.052.939-33

Assinatura do CONTRATADO
Nome: SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
CPF: 537.454.770-49

Testemunhas

Nome: TENIR DA SILVA RODRIGUES
CPF: 013.701.750-27

Nome: ~~MARLISE~~ Isolda Rubin
CPF: 712 282 000-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Depº
Fl Nº 33
Licitações

Nº / ANO DA PROPOSTA:
004283/2019

OBJETO:
Reforma e Revitalização da Praça das Nações no Município de Sant´Ana do Livramento/RS.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Santana do Livramento, fronteira seca com Rivera, no Uruguai; com 82.464 habitantes é o segundo portão de entrada do País,rota de passagem de turistas. pontos turísticos, o cerro de Palomas onde acontece evento de ecoturismo, Parque Internacional, onde se realiza a Festa do Ovino e Vinho, Choriceva- festival de cerveja e choripan e Lago do Batuva com os Eventos Veloterra, Festival de Pandorgas, Festa da Yemanja e na Praça das Nações a reativação da Festa das Nações, integração entre os povos

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
O programa tem consonância com a proposta visando o apoio à projetos de infraestrutura turística, na preparação da cidade para que o Turista ao entrar na cidade para efetuar suas compras nos free shop possam ficar mais tempo desfrutando dos atrativos históricos, culturais e naturais. Proposta do Plano Municipal de Turismo 2018/2022, estimulando o convivio em espaços públicos -praças

PÚBLICO ALVO:
Na Fronteira Livramento-RS e Rivera-Uruguai ingressam 12000 turistas, nos finais de semana e feriados em virtude do turismo de compras. Para o turismo de lazer necessitamos da preparação dos espaços, turistas que aqui aportam e utilizam as rotas turisticas e comunidade do entorno se beneficiará com melhorias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Reforma e Revitalização da Praça das Nações(30°53'12.6"S 55°30'51.7"W), dotando-a de passeios em todo seu entorno, bem como em espaços internos, de iluminação e de mobiliário urbano que consiste em bancos, jardineiras, bebedouros e ajardinamento integrando os projetos Embeleze Livramento, Livramento é Minha, é Sua e de todos e cidade limpa, que visa a conscientização da importância do turismo para o desenvolvimento .

RESULTADOS ESPERADOS:
Ter a Praça das Nações,com latitude 30.886821 e longitude 55.514358, como referência de paisagismo e de infraestrutura - espaço de visitação ao turista e aos moradores do entorno, estimulando momento de descontração, de lazer e esportivos no caso de caminhadas, nos passeios a serem efetuados

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
54000	MINISTERIO DO TURISMO

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
006.490.396-61	MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 824 - Anexo: IV	70160-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

Depto
Fl Nº 34
Licitações

PROPONENTE: 88.124.961/0001-59					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RIVADAVIA CORREA, 858					
CIDADE: SANTANA DO LIVRAMENTO	**UF:** RS	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8845	**CEP:** 97573010	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 5539681126
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0505-3		**CONTA CORRENTE:** 0060386100		
CPF DO RESPONSÁVEL: 537.454.770-49	**NOME DO RESPONSÁVEL:** SOLIMAR CHAROPEN GONCALVES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DOM PEDRO II, 3246, CASA - WILSON					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 97578435

Fl Nº 35
Licitações

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 11.250,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R$ 238.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 11.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	13/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

Depto
Fl Nº 36
Licitações

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma e revitalização da Praça das Nações - passeios iluminação e mobiliário			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 250.000,00
Início Previsto: 01/01/2020	**Término Previsto:** 01/12/2022	**Valor Global:**	R$ 250.000,00
UF: RS	**Município:** 8845 - SANTANA DO LIVRAMENTO	**CEP:**	97573-000
Endereço: Jardim Europa			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Praça das Nações - Jardim Europa- iluminação			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 77.245,00	**Início Previsto:** 01/01/2020	**Término Previsto:** 14/03/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Praça das Nações - Jardim Europa - Mobiliário			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 81.000,00	**Início Previsto:** 01/01/2020	**Término Previsto:** 14/03/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Praça das Nações - Passeios			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 91.755,00	**Início Previsto:** 01/01/2020	**Término Previsto:** 14/03/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 238.750,00
DESCRIÇÃO: Reforma e revitalização da Praça das Nações - passeios iluminação e mobiliário		
VALOR DO REPASSE:	R$ 238.750,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 11.250,00
DESCRIÇÃO: Reforma e revitalização da Praça das Nações - passeios iluminação e mobiliário		
VALOR DO REPASSE:	R$ 11.250,00	**PARCELA Nº:** 1

Depr
Fl Nº 37
Licitações

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Praça das Nações - Jardim Europa - Passeios				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Jardim Europa				
CEP: 97572-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8845 - SANTANA DO LIVRAMENTO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 91.755,00	**V.TOTAL:**	R$ 91.755,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Praça das Nações - Jardim Europa - Iluminação				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Jardim Europa				
CEP: 97572-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8845 - SANTANA DO LIVRAMENTO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 77.245,00	**V.TOTAL:**	R$ 77.245,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Praça das Nações - Jardim Europa - Mobiliário				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Jardim Europa				
CEP: 97572-000	**UF:** RS	**MUNICÍPIO:** 8845 - SANTANA DO LIVRAMENTO		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 81.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 81.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 250.000,00**			

Depto
Nº 38
Licitações

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
capacidade técnica 001.jpg

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
contrapartida 001.jpg

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
Extrato de Contrato 887882 - 19 Santana do Livramento.pdf
CR 887882.pdf

Depº
Fl. Nº 29
Licitações

fechar X
Loading Image...
Usuári[illegible]CHELE RODRIGUES DE SIQUEIRA DE MORAES
CPF:018.[illegible]6.010-81
30/08/2021 07:59-v.6.73 Sair do Sistema
Cad[illegible]
Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
:Convênio 887882/2019
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Partícipes
Programas Concedente
Participantes Convenente

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2019NS009733
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim Publicação	Publicado		
Número do Convênio	887882/2019	Número da Proposta	004283/2019		
Número Interno do Órgão	04283/2019				
Número do Processo	42832019				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Extrato de Contrato 887882 - 19 Santana do Livramento.pdf	16/01/2020	Baixar
CR 887882.pdf	10/02/2020	Baixar

Proponente	CNPJ 88.124.961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Santana do Livramento, fronteira seca com Rivera, no Uruguai; com 82.464 habitantes é o segundo portão de entrada do País,rota de passagem de turistas. pontos turísticos, o cerro de Palomas onde acontece evento de ecoturismo, Parque Internacional, onde se realiza a Festa do Ovino e Vinho, Choriceva- festival de cerveja e choripan e Lago do Batuva com os Eventos Veloterra, Festival de Pandorgas, Festa da Yemanja e na Praça das Nações a reativação da Festa das Nações, integração entre os povos
Público alvo	Na Fronteira Livramento-RS e Rivera-Uruguai ingressam 12000 turistas, nos finais de

Depº Fl Nº 90 Assinatura

	semana e feriados em virtude do turismo de compras. Para o turismo de lazer necessitamos da preparação dos espaços, turistas que aqui aportam e utilizam as áreas turisticas e comunidade do entorno se beneficiará com melhorias.
Problema a ser resolvido	Reforma e Revitalização da Praça das Nações(30°53'12.6"S 55°30'51.7"W), dotando-a de passeios em todo seu entorno, bem como em espaços internos, de iluminação e de mobiliário urbano que consiste em bancos, jardineiras, bebedouros e ajardinamento integrando os projetos Embeleze Livramento, Livramento é Minha, é Sua e de todos e cidade limpa, que visa a conscientização da importância do turismo para o desenvolvimento .
Resultados esperados	Ter a Praça das Nações,com latitude 30.886821 e longitude 55.514358, como referência de paisagismo e de infraestrutura - espaço de visitação ao turista e aos moradores do entorno, estimulando momento de descontração, de lazer e esportivos no caso de caminhadas, nos passeios a serem efetuados
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	O programa tem consonância com a proposta visando o apoio à projetos de infraestrutura turística, na preparação da cidade para que o Turista ao entrar na cidade para efetuar suas compras nos free shop possam ficar mais tempo desfrutando dos atrativos históricos, culturais e naturais. Proposta do Plano Municipal de Turismo 2018/2022, estimulando o convivio em espaços públicos -praças
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Reforma e Revitalização da Praça das Nações no Município de Sant´Ana do Livramento/RS.
Capacidade Técnica e Gerencial	a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, estabelecida na Rua Rivadávia Correa, 858, Centro, deste Município, inscrita no CNPJ nº. 88.124.961 0001-59, possui Capacidade Técnica e Gerencial para Execução, Fiscalização e Gerenciamento Administrativo para a execução da reforma e Revitalização de Praça exercida através de equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Turismo, grupo de trabalho Embeleze Livramento, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e demais departamentos responsáveis pelos processos administrativos de licitação e contratos, comissão de licitação e responsabilidade técnica através de engenheiro lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
capacidade técnica 001.jpg	15/03/2019	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0505-3	Conta	0060386100
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	13/12/2019 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	15/03/2019
Data Assinatura	13/12/2019
Convênio publicado no DOU em	18/12/2019
Data Início de Vigência	13/12/2019
Data Término de Vigência Atual	01/12/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	30/01/2023

Valores

R$ 250.000,00 Valor Global

R$ 238.750,00 Valor de Repasse

R$ 11.250,00 Valor da Contrapartida

R$ 11.250,00 Valor Contrapartida Financeira

R$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Depto
Fl. Nº 91
Licitações

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
contrapartida 001.jpg	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2019	R$ 238.750,00

Depto
Fl Nº 02
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando Interno n° 158/2021

Santana do Livramento, 25 de Agosto de 2021.

De: DEPARTAMENTO PLANO DIRETOR – Setor de Planejamento Urbano – Seção de Projetos

Para: Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios-SEPLAMA.

Assunto: documentos Contrato de Repasse n° 887882/2019 Praça das Nações – para Processo licitatório.

Prezada Diretora,

Na oportunidade em que a saudamos atenciosamente, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado através do Memorando N° 106/2021, enviar documentos relativos ao projeto da Praça das Nações visando iniciar o processo licitatório. Segue, em anexo, uma via impressa (para alimentar Processo licitatório) com os seguintes documentos:

- Matrícula CRI;
- Certidão de ônus CRI;
- Declaração Ambiental;
- RRT Acessibilidade;
- RRT Projeto e Orçamento;
- ART Projeto Elétrico;
- Planta de Situação e Localização – Prancha 01/03;
- Planta Geral – Prancha 02/03;
- Cortes e Detalhes – Prancha 03/03;
- Memorial Descritivo Projeto Arquitetônico;
- Planta baixa Projeto Elétrico – Prancha 01/01;
- Memorial Descritivo Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária – Padrão CAIXA:
  - Dados;
  - Quadro de composição do BDI;
  - PO - Planilha Orçamentária;
  - PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades;

Recebido em 25/8/21

Depto
Fl Nº 93
Licitações

- Cronograma físico-financeiro;
- Cronograma previsto PLE;
- PLE- Planilha de levantamento de eventos;
- QCI- Quadro de composição do Investimento;
- RRE – Relatório resumo do empreendimento;
- Composições;
- Cotações;
- Declaração de regime de execução – empreitada por preço global;
- Declaração data base e opção de orçamento não desonerado;
- Declaração de capacidade técnica e operacional;

Estamos enviando Pasta (*LICITAÇÃO-agosto2021*) com toda a documentação acima relatada, em formato digital (documentos em PDF) via e-mail ao vosso Departamento (setorprojetoslvto@gmail.com).

Atentamente,

Arq. e Urb. Ana Lorena Porto Rodriguez
Setor de Planejamento Urbano
Departamento de Plano Diretor

Eng. Civil Elda Nicolini
Chefe dos Serviços de Plano Diretor

Depº
Fl. Nº 44
Licitações

Matricula CRI

Depº
Fl Nº
Licitações

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial
Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

25904 — MATRÍCULA — TF.

Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 12 DE Janeiro DE 1990. | FLS. 01 | MATRÍCULA 25904

IMÓVEL: "UM TERRENO", situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado "Jardim Europa", medindo 66,00 metros de frente para a Rua E, por 192,00 metros de frente para a Rua C; 192,00 metros de frente para a Rua B e, 66,00 metros de frente para a Rua F, perfazendo a área total de 12.672,00m2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" de Registro Geral, matrícula 9022, sob-
AV-8-9022, de 12/01/90.
E=Nihil.
A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes.

AV-1-25.904- 12 de Janeiro de 1990.
A matrícula acima foi aberta em virtude de requerimento do Exmo.Sr. Prefeito Municipal, Dr. Glênio Pereira Lemos, datado de 04/01/90, arquivado neste Ofício e conforme Lei 6.766, de 19/12/79.
Prot.: 54895.
O Referido é verdade e dou fé.
E=Nihil.
A Oficial: Terezinha Thalheimer Moraes.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Sant'Ana do Livramento/RS, 29 de junho de 2021, às 13:20:22.
Total: R$30,20 ()
Certidão 1 página: R$9,70 (0547.02.1500001,08575 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$10,00 (0547.02.1500001,08574 = R$1,90)
Processamento eletrônico de dados: R$5,30 (0547.01.1900003,85022 = R$1,40)
Rochieli Bonadiman Villemur - Escrevente Autorizada

Rochieli Bonadiman V.

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097725 53 2021 00023910 91

Depº
Fl Nº 46
Licitações

Certidão de ônus CRI

Depto
Fl Nº 47
Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei e por haver sido Verbalmente pedido.

C E R T I F I C O, que revendo em meu cartório os livros competentes de Registros, deles verifiquei não constar registro de ônus reais, legais ou convencionais e tampouco registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, que gravem o imóvel registrado no Livro **02 de Registro Geral**, sob nº **Mat. 25.904**, de propriedade de **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

O referido é verdade e dou fé.

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021 13:21:19.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Rochieli Bonadiman Villemur
Escrevente Autorizada

Emol Total: R$42,10 / Certidão 1 página: R$9,70 (0547.02.1500001.08578 = R$1,90)
Busca em livros e arquivos: R$20,00 (0547.02.1500001.08576 a 08577 = R$3,80)
Processamento eletrônico de dados: R$5,30 (0547.01.1900003.85023 = R$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097725 53 2021 00023911 70

Depº
Fl. Nº 48
Licitações

Declaração Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Depto Fl. Licitações

MEMO INTERNO Nº 94/2020
SEPLAMA

D 01459 - 2020

TERMO DE DECLARAÇÃO:

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA **habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007, Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011 Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Abril de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Memorando Interno **nº94/2020 de 14 de outubro de 2020** - SEPLAMA/DEMA, expede o presente **TERMO DE DECLARAÇÃO.**

I- **IDENTIFICAÇÃO:**

EMPREENDEDOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CNPJ/MF:	88.124.961/0001-59
ENDEREÇO:	RUA RIVADÁVIA CORRÊA, 858
BAIRRO:	CENTRO
CEP:	97.573-471
CIDADE:	SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

Para promover a atividade de: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES- OBRA PÚBLICA - CONTEMPLANDO DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

Localizada: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA RUA CONCESSO CASSALES S/Nº - ÁREA 14.394,37M² - SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Ramo de Atividade: ISENTO **Impacto Ambiental:** BAIXO

II - **CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

1 - **Quanto ao projeto:**

1.1 As obras devem obedecer às especificações do projeto técnico elaborado e em conformidade às informações fornecidas;

1.2 Área total: 14.394,37,m²;

1.3 No caso de qualquer alteração que se pretenda fazer (alteração de processo, implantação de atividade de impacto local, relocalização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao DEMA;

1.4 Por ocasião da construção física das obras, deverá ser expedido alvará de obras;

1.5 A atividade objeto é isento de licenciamento para sua implantação, por ser atividade não considerada dentro das atividades licenciáveis ou de impacto ambiental que justifique sua necessidade, conforme legislação vigente.

Depto
Fl Nº 50
Licitações

2 - Quanto aos resíduos sólidos:
2.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
2.2 Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza;

3 - Quanto às condições da propriedade:
3.1 Evitar acúmulo de resíduos/lixos na rua, que impeçam a livre circulação de veículos ou transeuntes, em especial na área de embarque e desembarque de materiais de construção / mercadorias;
3.2 Os níveis de ruídos gerado pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a resolução CONAMA n°01 de 08 de março de 1990;

Esta DECLARAÇÃO AMBIENTAL só é válida para as condições contidas acima e prazo de **1(UM) ANO** a contar da presente data;

Caso algum prazo estabelecido neste documento for descumprido, automaticamente este perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;

A presente declaração **só SE refere a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado**. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA AMBIENTAL.

Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2020.

Seplama - Derma

NARA SIRLENE HAR RUBIM
Secretária Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente

Nara Sirlene Haj Rubim
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente
SEPLAMA

Deptº
Fl Nº 51
Licitações

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9936251R02

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA | CPF: 696.708.460-72 | Tel: (55) 98127-9727

Data de Registro: 22/07/1994 | Registro Nacional: 000A222925 | E-mail: andreahilha@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9936251R02CT001

Data de Cadastro: 20/05/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 20/05/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
NÃO SE APLICA

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1-20P

Nº do RRT: SI9936251R02CT001	CPF/CNPJ: 88.124.961/0001-59	Nº Contrato: 1-20P	Data de Início: 09/08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	Valor de Contrato: R$ 0,00	Data de Celebração: 09/08/2020	Previsão de Término: 30/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 97576480

Logradouro: CONCESSO CASSALES

Bairro: JARDINS

UF: RS

Nº: SN

Complemento: PRACA DAS NACOES

Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de requalificação da Praça das Nações

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 14394.37

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 14394.37

Depº
Fl Nº 58
Licitações

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9936251R02

Verificar Autenticidade

Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9936251R02CT001	INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	20/05/2021	23/09/2020
Nº do RRT: SI9936251R02CT001	RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	20/05/2021	
Nº do RRT: SI9936251R02CT001	RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	20/05/2021	

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, registro CAU nº 000A222925, na data e hora: 20/05/2021 12:57:57, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

Andréa Ilha

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento impresso em: 20/05/2021 às 12:58:24 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Depto
Fl. Nº 53
Licitações

RRT Acessibilidade

Depº
Fl. Nº 59
Licitações

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9960347I00
Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: CARINA HELENA FARIAS BENITEZ CPF: 490.581.500-20 Tel: (55) 99952-0281
Data de Registro: 21/08/1990 Registro Nacional: 000A179701 E-mail: CARINAHELENA@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9960347I00CT001
Data de Cadastro: 15/09/2020

Forma de Registro: INICIAL
Tipologia:
Recreativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 24/09/2020

Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95 Pago em: 24/09/2020

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
CARINA HELENA FARIAS BENITEZ	490.581.500-20	

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI9960347I00CT001 CPF/CNPJ: 88.124.961/0001-59 Nº Contrato: Data de Início: 03/08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento Valor de Contrato: R$ 0,00 Data de Celebração: 03/08/2020 Previsão de Término: 30/09/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 97576480
Logradouro: CONCESSO CASSALES
Bairro: JARDINS
UF: RS

Nº: S N
Complemento:
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de paisagismo de uma praça, incluindo caminhos, definição de mobiliário urbano, recuperação de calçada existente e orçamento quantitativo e valorativo.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Depto
Fl Nº 56
Licitações

RRT SIMPLES
SI9960347I00
Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística — Quantidade: 14394.37 Unidade: m²
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS -> 1.10.3 - Orçamento — Quantidade: 14394.37 Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9960347I00CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento	15/09/2020	24/09/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CARINA HELENA FARIAS BENITEZ, registro CAU nº 000A179701, na data e hora: 15/09/2020 10:03:24, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Depto
Fl. Nº 56
Licitações

RRT Projeto e Orçamento

Depto
Fl Nº 51
Licitações

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI9936251R02

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
CPF: 696.708.460-72
Tel: (55) 98127-9727
Data de Registro: 22/07/1994
Registro Nacional: 000A222925
E-mail: andreahilha@gmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9936251R02CT001
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Cadastro: 20/05/2021
Tipologia:
NÃO SE APLICA
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 20/05/2021

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 1-20P

Nº do RRT: SI9936251R02CT001
CPF/CNPJ: 88.124.961/0001-59
Nº Contrato: 1-20P
Data de Início: 09/08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Valor de Contrato: R$ 0,00
Data de Celebração: 09/08/2020
Previsão de Término: 30/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 97576480
Nº: SN
Logradouro: CONCESSO CASSALES
Complemento: PRACA DAS NACOES
Bairro: JARDINS
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
UF: RS
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de requalificação da Praça das Nações

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
Quantidade: 14394.37
Unidade: m²
Grupo: PROJETO
Quantidade: 14394.37

Depto
Fl. Nº 59
Licitações

ART Projeto Elétrico

Depº
Fl Nº 60
Licitações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
10903948

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS120574 Profissional: GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURI E-mail: gonzalobonfiglio@gmail.com
RNP: 2200224680 Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO E-mail: demalivramento@gmail.com
Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858 PREFEITURA Telefone: 3968-1128 CPF/CNPJ: 88124961000159
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro.: CENTRO CEP: 97573471 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO
Endereço da Obra/Serviço: Rua CONCESSO CASSALES 1 PRAÇA DAS NAÇÕES CPF/CNPJ: 88124961000159
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro: JARDIM EUROPA CEP: 97573584 UF:RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R$): 1,00 Honorários(R$): 1,00
Data Início: 31/08/2020 Prev.Fim: 29/12/2020 Ent.Classe: ASEA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1.000 V)	3,40	KW

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/09/2020

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURI	PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Depto
Fl Nº 61
Licitações

Plantas

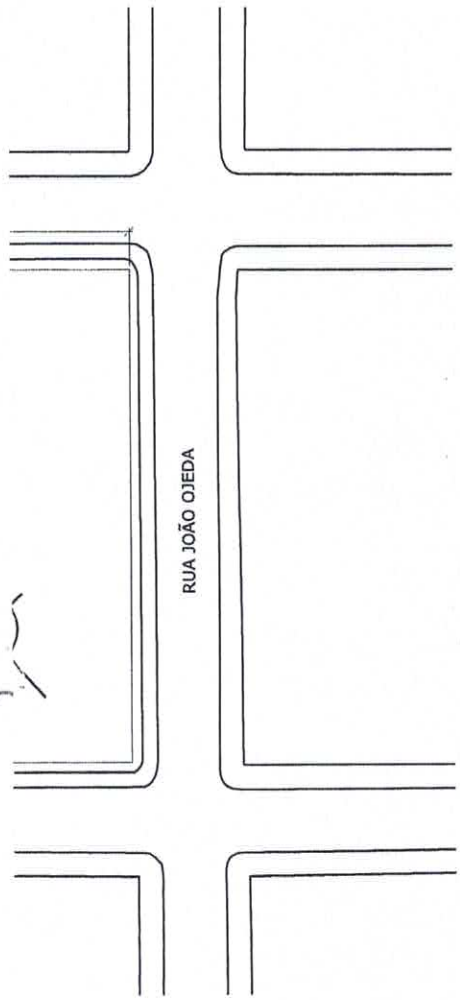

Depº
Fl. Nº 62
Licitações

REF. MUN. DE PARCELAMENTO DO SOLO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
APROVADO
25/08/2021
P-3892/2021

Sibele Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27594-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPD - DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR
RUA ALLAN KARDEC, Nº 55 - FONE (55) 3968-1126

JETO:

PRAÇA DAS NAÇÕES

EREÇO:

RUA CONCESSO CASSALES SN - JARDIM EUROPA

Responsável Técnico:	Responsável Técnico:	Prefeitura Municipal de
Andréa L. H. Ilha	Carina Helena Benitez	Sant'ana do Livramento
CAU 22292-5	CAU 17970-1	CNPJ: 88.124.961/001-59

ALAS:	PRANCHA:	
1/1000 1/10.000	PLANTAS SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	A ARQUITETÔNICO

A DA MATRÍCULA:	ÁREA DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
.672,00m²	14.394,37m²	05/2021	01/03

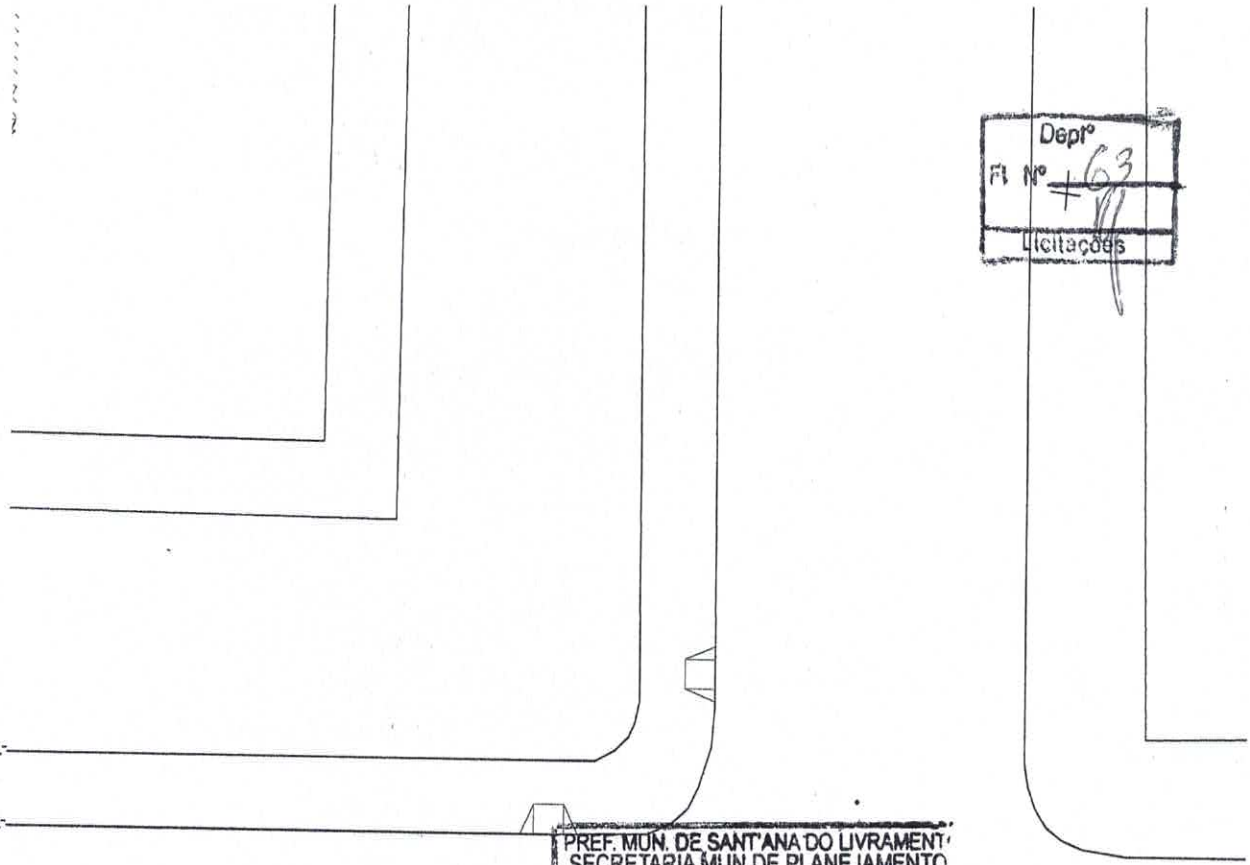

Depto
Fl. Nº 163
Licitações

PREF. MUN. DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
APROVADO
EM 25/08/2021
P-3892/2021

Sibele Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27594-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPD - DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR
RUA ALLAN KARDEC, Nº 55 - FONE (55) 3968-1126

PROJETO:

PRAÇA DAS NAÇÕES

ENDEREÇO:

RUA CONCESSO CASSALES SN - JARDIM EUROPA

Responsável Técnico:
Gonzalo Emílio Bonfiglio Curi
CREA 120574

Prefeitura Municipal de
Sant'ana do Livramento
CNPJ: 88.124.961/001-59

ESCALAS:	PRANCHA:	
1/200	PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO	E ELÉTRICO

ÁREA DA MATRÍCULA:	ÁREA DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
12.672,00m²	14.394,37m²	06/2021	01/01

Depto
Fl Nº 64
Licitações

PREF. MUN. DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
APROVADO
EM 25/08/2021
P- 3892/2021

Sibele Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27594-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPD - DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR
RUA ALLAN KARDEC, Nº 55 - FONE (55) 3968-1126

PROJETO:

PRAÇA DAS NAÇÕES

ENDEREÇO:

RUA CONCESSO CASSALES SN - JARDIM EUROPA

Responsável Técnico:	Responsável Técnico:	Prefeitura Municipal de
Andréa L. H. Ilha	Carina Helena Benitez	Sant'ana do Livramento
CAU 22292-5	CAU 17979-1	CNPJ: 88.124.961/001-59

ESCALAS:	PRANCHA:	
INDICADAS	CORTES E DETALHES	A ARQUITETÔNICO

ÁREA DA MATRÍCULA:	ÁREA DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
12.672,00m²	14.394,37m²	06/2021	03/03

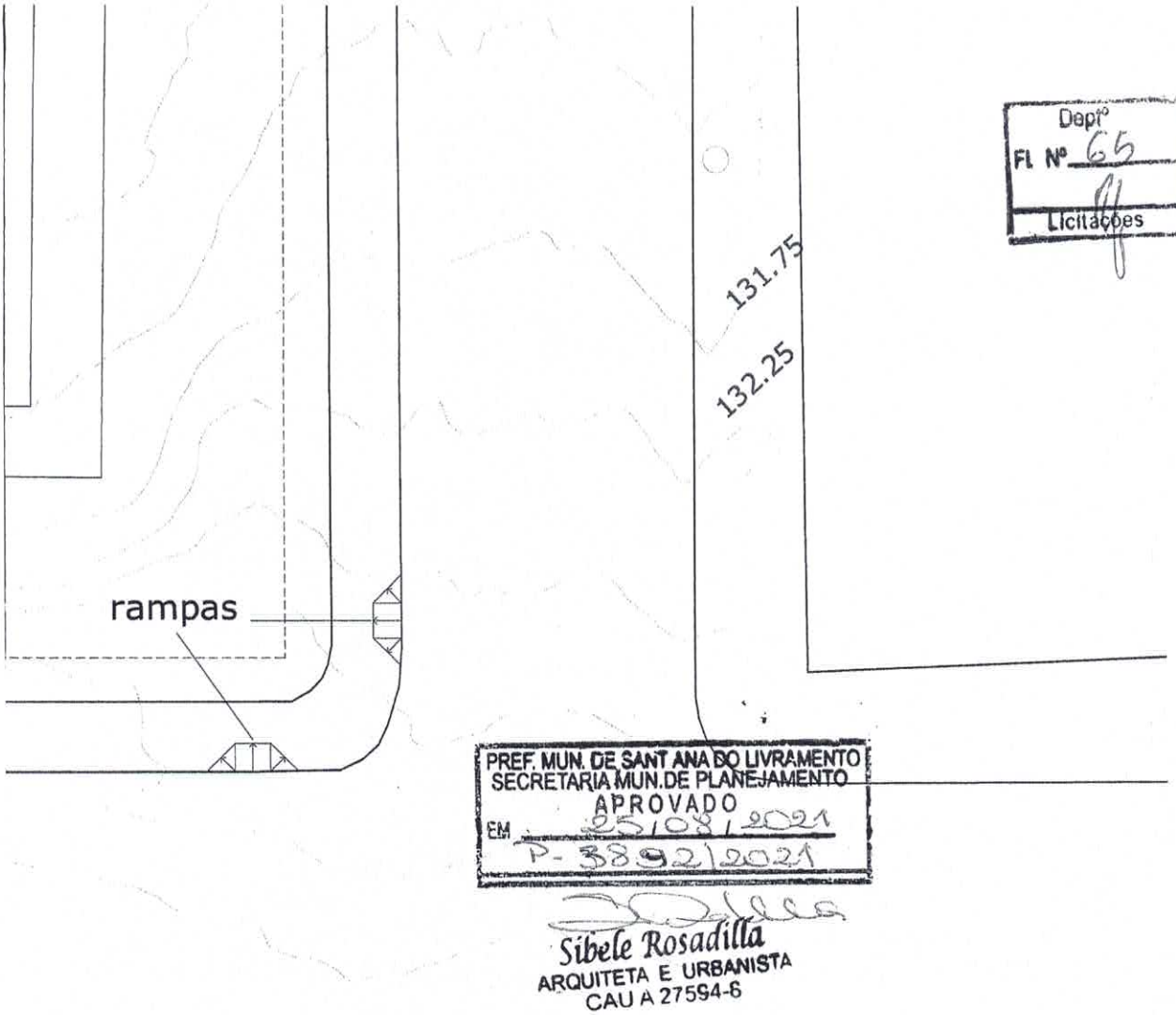

Dept°
Fl. Nº 65
Licitações

PREF. MUN. DE SANT ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
APROVADO
EM 25/08/2021
P-3892/2021

Sibele Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27594-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPD - DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR
RUA ALLAN KARDEC, Nº 55 - FONE (55) 3968-1126

PROJETO:

PRAÇA DAS NAÇÕES

ENDEREÇO: RUA CONCESSO CASSALES SN - JARDIM EUROPA

Responsável Técnico:	Responsável Técnico:	Prefeitura Municipal de
Andréa L. H. Ilha	Carina Helena Benitez	Sant'ana do Livramento
CAU 22292-5	CAU 17970-1	CNPJ: 88.124.961/001-59

ESCALAS:	PRANCHA:	
1/200 1/100	PLANTAS SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	A ARQUITETÔNICO

ÁREA DA MATRÍCULA:	ÁREA DE PROJETO:	DATA:	PRANCHA:
12.672,00m²	14.394,37m²	06/2021	02/03

Depto
Fl. Nº 66
Licitações

Memorial Descritivo

Projeto Arquitetônico

Depº
Fl. Nº 67
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:	**Praça das Nações**
Local:	**Loteamento Jardim Europa**
	Rua Concesso Cassales, s/nº
Área total:	**14.394,37m²**
Data:	**05/2021**

Generalidades:

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e os materiais a serem utilizados nas melhorias construtivas a serem executadas na Praça das Nações, através de recurso do Contrato de Repasse 887882/2019, do Ministério do Turismo, através do Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, no valor total de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com contrapartida da prefeitura Municipal – Secretaria de Turismo – de R$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais).

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, que determinem ou não o encarecimento da obra, poderão ser executadas sem autorização do autor do projeto.

Deverá conter no canteiro de obras EPI / PCMAT / PCMSO, para que todos os funcionários trabalhem dentro das normas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverão ser consultadas as autoras.

Descrição Geral do Projeto:

A praça possui uma área extensa, propícia para atividades de descanso, lazer e prática de esportes. O projeto prevê obras de melhorias na infraestrutura da praça, com a pavimentação de caminhos internos, recantos de descanso, instalação de postes de iluminação e colocação de bancos. O projeto prevê também a limpeza das calçadas com retirada da vegetação, recuperação de alguns trechos danificados e construção de rampas de acesso nas calçadas junto às esquinas entre outros elementos para prover maior acessibilidade ao local, por tratar-se de área com declive, como guarda-corpos nas escadas e guias na calçada onde há diferença de nível desta com o interior da praça.

1 - SERVIÇOS INICIAIS:

1.1 - Barracão de Obra:

Deverá ser organizado um espaço determinando o local para depósito de materiais e ferramentas e outro para preparação do material.

1.2 - Instalação Provisória de energia:

A instalação provisória de energia deverá ser providenciada pela municipalidade para a execução da obra.

1.3 - Instalação Provisória de água:

A instalação provisória de água deverá ser providenciada pela municipalidade para a execução da obra.

1.4 – Almoxarifado e Sanitário/Vestiário:

O orçamento prevê construção de almoxarifado para guarda de materiais e ferramentas e de

Depto
Fl. Nº 68
Licitações

sanitário/vestiário para funcionários. O sanitário poderá ser químico, conforme preferência da construtora.

2 - DEMOLIÇÕES:

Demolição e remoção das calçadas de concreto danificadas. A marcação destas áreas está identificada no projeto.

3 - PAVIMENTAÇÃO:

3.1 - Calçadas:

3.1.1 – Passeios Públicos:

Será executada recuperação da pavimentação da calçada, nos pontos onde estiver danificada, bem como a construção de rampas de acesso nas esquinas. A recuperação será de concreto magro, ou armado quando se tratar de bueiros de escoamento pluvial.
Será instalado piso tátil nos lugares indicados no projeto, conforme ABNT NBR 16537/2016.
Serão colocadas guias de balizamento junto ao limite interno da calçada onde houver desnível em relação ao interior da praça.

3.1.2 - Caminhos Internos:

Seguirão desenho especificado no projeto, seguindo a topografia do terreno e se adequando em alguns pontos para manter inclinação máxima de 8,33%, conforme ABNT NBR 9050/20.
Serão construídos de piso de concreto armado com acabamento desempenado ou vassourado antiderrapante com espessura mínima de 6cm, sobre base compactada.
Será instalada lona plástica 150 micra e tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 KG/m²), diâmetro do fio = 5,0mm, largura = 2,45m, espaçamento da malha = 10x10cm.

3.2 – Recantos de Estar:

Terão desenho e localização conforme projeto e serão pavimentados com blocos intertravados retangulares em espinha de peixe, de cor marrom, com base bem nivelada e compactada, serão assentados sobre camada de areia e com perímetro delimitado por meio-fio de concreto, sem desnível. Deverão seguir as demais orientações de acabamento do fabricante, quanto a recortes, juntas e compactação final.

3.3 - Escadas:

Construídas para vencer os desníveis sobre o terreno, devem manter o desenho do projeto e serão executadas com acabamento cimentado, em continuidade aos caminhos, já especificados. Nas escadas serão instalados corrimãos, de acordo com a ABNT NBR 9050/20, de tubos metálicos pintados de preto ou grafite.
Será instalado piso tátil nos lugares indicados no projeto.

4 - ILUMINAÇÃO:

Serão colocados postes de iluminação ao longo dos caminhos e recantos a serem construídos conforme projeto. Terão bases de concreto, de 30x30cm x 10cm de espessura, construídas a margem dos caminhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Sete de Setembro, 515. CEP 97.573-471.

Os postes serão do tipo Pétala simples e duplo, retos (sem inclinação), de metal, de cor preto ou grafite com lâmpadas Led, de boa qualidade. A construtora deverá apresentar o(s) modelo(s) das luminárias às projetistas para aprovação destas, antes de efetuar a compra das luminárias.

5 - LIMPEZA FINAL:

Deverão ser previamente retirados todos os restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. A obra deverá ser entregue completamente limpa, nenhum material de obra poderá ficar no local, causando perigo e aspecto visual de obra não acabada.

Santana do Livramento, 20 de maio de 2021.

Andréa L. Hamilton Ilha
Arquiteta e Urbanista
CAU A 22292-5

Carina Helena Farias Benítez
Arquiteta e Urbanista
CAU A 17970-1

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 25/06/21

Chiole Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27534-6

Dept°
Fl Nº 70
Licitações

PRAÇA DAS NAÇOES
Rua Concesso Cassales - Praça–Jardim Europa.

MEMORIAL DESCRITIVO

1) OBJETIVO

Trata-se de projeto elétrico de rede de baixa tensão (BT) em 220V/60Hz para alimentação da PRAÇA DAS NAÇOESa ser construída com instalação de iluminação tipo LEDinstalados em postes metálicos ornamentais com potência individual de 50W cada unidade.

2) CARACTERÍSTICAS

Toda a rede a ser implantada será em eletrodutos de PVC, com caixa de passagens, subterrânea a uma profundidade de 20 - 30cm a rede de eletrodutos,segundo desenho.

Os postes devem ser devidamente afixados / aparafusados, sendo que as luminárias devem de ser posicionadas de maneira que sua iluminação seja uniforme e direcionada para baixo. As luminárias devem de ter seu encaixe com o poste metálico perfeitamente.

A potência total calculada para o sistema de iluminação com refletores tipo LED é de 3,4kW, os refletores serão afixados a uma altura mínima de 2,0m em postes metálicos tipo ornamentais a serem instalados.

Os circuitos internos foram projetados para alimentação de iluminação tipo LED, sendo que o cabo alimentador principal da rede para estes será com bitola de #4,0mm², e a interligação destes as luminárias ao alimentador principal será individual com cabo de bitola #1,5mm², sendo sua ligação perfeitamente isolada através de fita auto fusão e isolante.

Os três (3) circuitos foram dimensionados para carga a ser instalada, sendo estes circuitos protegidos por disjuntores tipo din individuais de 10A (quadro em anexo), sendo disponibilizado neste quadro 1 (um) disjuntor DPS.

A caixa de distribuição será afixada em parede interna com altura mínima de 1,8m através de buchas/ parafuso e sua interligação com cabo de #4,00mm² proveniente do medidor instalado no local.

A instalação da rede interna deverá obedecer aos circuitos projetados, derivando da QD (quadro de distribuição) instalado no interior da peça existente nesta praça.

Os condutores deveram ser acondicionados exclusivamente em eletrodutos de PVC, não ficando nenhum condutor exposto.

Toda a rede deverá ser aterrada em 2 (dois) pontos, inclusive ospostes metálicos com condutor de terra aparafusado em poste afixado através de conector/parafuso apropriado.

3) SISTEMA DE CONDUTORES

Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B).

Indicados para instalações internas fixas, industriais, comerciais e residenciais de luz e força, circuitos de alimentação e distribuição de energia até 750V, embutidos em eletrodutos, bandejas ou caneletas.

Será utilizado cabos de secção de 1,5 e 4,0mm², segundo cálculos realizados para demanda de iluminaçãode LED, com potência individual de 50W. O cabo de 4,0mm² deverá ser utilizado para rede alimentadora, sendo o cabo 1,5mm² para ligação do refletor a rede alimentadora. Os pontos das luminárias devem ser ligados ao cabo principal de #4,0mm² com cabo de #1,5mm² devidamente isolado através de fita isolante.

4) CIRCUITO

Foram previstos 2 (dois) circuitos para alimentação dos refletores em baixa tensão, sendo cada circuito dimensionado com proteção de disjuntor individual tipo din de 12A e 1 (um) disjuntores DPS (disjuntor proteção surtos).

Foi realizado cálculos para demanda dos refletores sendo:

Para cada conjunto de 6 (seis) refletores, sendo dois (2) circuitos:

Circuito 1
$P_{Sub\text{-}Total}$= 1.450,00W
$I_{Sub\text{-}Total}$=6,5A
Queda(%)=4,0

Circuito 2
$P_{Sub\text{-}Total}$= 1.000,00W
$I_{Sub\text{-}Total}$=4,5A
Queda(%)=2,9

Circuito 3
$P_{Sub\text{-}Total}$= 950,00W
$I_{Sub\text{-}Total}$=4,3A
Queda(%)=2,8

Tensão(V) média =215,8 para cada circuito.

$P_{Total\ Sistema}$= P1 + P2 + P3

$P_{Total\ Sistema}$= 3,4kW

Depº Fl Nº 17 Licitações

5) TESTES - FINAIS

Deverão ser executados testes prévios nos pontos onde será disponibilizado fornecimento de energia, assim como conferência de todo o conjunto de iluminação a serem instalados, inclusive quadro de disjuntores.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- *Qualquer alteração nas fiações, proteções ou cargas só poderão ser feitas com a autorização do responsável técnico, com a devida assinatura.*
- *Este projeto terá validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.*
- *Todo o material especificado deverá estar em conformidade com as normas da ABNT, na ausência desta uma norma internacional.*
- *Todo projeto foi elaborado de acordo com a NBR 5410.*
- *A execução do mesmo deve de seguir norma NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade)*
- *Todos os funcionários deverão utilizar Equipamentos Individuais de Proteção (EPI's) afins com suas funções. O canteiro de obra deverá estar corretamente sinalizado, bem como o maquinário que estiver envolvido direta ou indiretamente com os serviços.*

Segurança em primeiro lugar!
Utilize sempre as normas de segurança!

Sant'Ana do Livramento RS, 25 de maio de 2021

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
em 23/06/21
Nº 3352/2021

Gonzalo Bonfiglio
Engº / Eletricista.
CREA RS120574.
ART nº 10903948

Ivete Rosadilla
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 27534-6

Depto
Fl. Nº 73
Licitações

Planilha Orçamentária

Depº
Fl Nº 74
Licitações

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PM Santana do Livramento
Município/UF:	Santana do Livramento/RS
Nº da Operação (0000000-00):	1063921-52
Nº do SICONV (000000):	887882/2019
Valor do Repasse Contratado (R$):	238.750,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	2.512,00
% mínimo de Contrapartida:	1,05%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	2.512,00
% máximo de Contrapartida:	1,05%

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Praça das Nações
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Carina Helena Farias Benitez
CREA/CAU:	A 17970-1
ART/RRT:	SI9960347I00CT001
Data do preenchimento:	23/06/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Ana Luiza Moura Tarouco
Cargo:	Prefeita Municipal

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	01/08/2021
Data de fechamento do RRE:	23/06/2021

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Depº
Fl. Nº 75
Licitações

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça das Nações /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**25,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santana do Livramento/RS
Local

quarta-feira, 23 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Carina Helena Farias Benitez
CREA/CAU: A 179701
ART/RRT: SI9960347I00CT001

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Praça das Nações			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	02-21 (N DES.)	0	Santana do Livramento/RS	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									241.262,00	
1.	SINAPI		PRAÇA DAS NAÇÕES	-	-		BDI 1	-	241.262,00	RA
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS INICIAIS	-	-		BDI 1	-	10.222,70	RA
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	200,00	BDI 1	250,00	720,00	RA
1.1.2.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	3,00	820,47	BDI 1	1.025,59	3.076,77	RA
1.1.3.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	7,00	734,39	BDI 1	917,99	6.425,93	RA
1.2.	SINAPI-I		CALÇADAS	-	-	-	BDI 1	-	114.094,99	RA
1.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	655,00	86,17	BDI 1	107,71	70.550,05	RA
1.2.2.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	18,00	28,68	BDI 1	35,85	645,30	RA
1.2.3.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,16	219,58	BDI 1	274,48	2.239,76	RA
1.2.4.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,50	25,69	BDI 1	32,11	5.827,97	RA
1.2.5.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	141,91	2,65	BDI 1	3,31	469,72	RA
1.2.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	192,00	51,22	BDI 1	64,03	12.293,76	RA
1.2.7.	SINAPI	95969	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	4,64	2.531,78	BDI 1	3.164,73	14.684,35	RA
1.2.8.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	588,41	2,41	BDI 1	3,01	1.771,11	RA
1.2.9.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	77,09	41,04	BDI 1	51,30	3.954,72	RA
1.2.10.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	165,00	8,04	BDI 1	10,05	1.658,25	RA
1.3.	SINAPI		MOBILIÁRIO	-	-	-	BDI 1	-	65.286,20	RA
1.3.1.	Cotação	01	POSTE RETANGULAR PÉTALA SIMPLES 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	34,00	818,00	BDI 1	1.022,50	34.765,00	RA
1.3.2.	Cotação	02	POSTE RETANGULAR PÉTALA DUPLO 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	10,00	1.217,33	BDI 1	1.521,66	15.216,60	RA
1.3.3.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	7,00	1.010,52	BDI 1	1.263,15	8.842,05	RA
1.3.4.	SINAPI-I	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	5,00	1.034,01	BDI 1	1.292,51	6.462,55	RA
1.4.	SINAPI		GUARDA CORPO E CORRIMÃOS	-	-	-	BDI 1	-	3.375,17	RA

Fl. Nº 76
Depº
Licitações

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Praça das Nações			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	12-21 (N DES.)	0	Santana do Livramento/RS	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
									241.252,00	
0										
1.4.1.	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	48,00	53,66	BDI 1	67,08	3.219,84	RA
1.4.2.	SINAPI-I	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	3,00	9,69	BDI 1	12,11	36,33	RA
1.4.3.	SINAPI-I	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	68,00	1,40	BDI 1	1,75	119,00	RA
1.5.	SINAPI		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	-	-	-	BDI 1	-	47.645,76	RA
1.5.1.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	38,34	BDI 1	47,93	47,93	RA
1.5.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00	5,31	BDI 1	6,64	11.952,00	RA
1.5.3.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,19	BDI 1	3,99	598,50	RA
1.5.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,60	BDI 1	13,25	39,75	RA
1.5.5.	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	97,77	BDI 1	122,21	122,21	RA
1.5.6.	COMPOSIÇÃO	02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM SOLO (SUBTERRÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	12,74	BDI 1	15,93	9.558,00	RA
1.5.7.	Composição	04	LUMINÁRIA LED 33 ATÉ 50W/INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX/ POSTE DECORATIVO PARA JARDIM AÇO TUBULAR - H2,5M /FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO	UM	54,00	320,11	BDI 1	400,14	21.607,56	RA
1.5.8.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	6,00	6,39	BDI 1	7,99	47,94	RA
1.5.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	135,95	BDI 1	169,94	1.699,40	RA
1.5.10.	SINAPI-I	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	3,00	64,15	BDI 1	80,19	240,57	RA
1.5.11.	SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200,00	1,01	BDI 1	1,26	252,00	RA
1.5.12.	Composição	03	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO , PVC, DN 25MM, INSTALADA EM SOLO (SUBTERÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	8,19	BDI 1	10,24	716,80	RA
1.5.13.	SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,00	0,31	BDI 1	0,39	3,12	RA
1.5.14.	SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	68,00	4,72	BDI 1	5,90	401,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Praça das Nações			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	02-21 (N DES.)	0	Santana do Livramento/RS	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									241.262,00	
1.5.15.	SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	68,00	0,09	BDI 1	0,11	7,48	RA
1.5.16.	SINAPI-I	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	3,00	24,47	BDI 1	30,59	91,77	RA
1.5.17.	SINAPI-I	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3,00	13,99	BDI 1	17,49	52,47	RA
1.5.18.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60,00	0,87	BDI 1	1,09	65,40	RA
1.5.19.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,35	323,78	BDI 1	404,73	141,66	RA
1.6.	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS	-	-		BDI 1	-	637,18	RA
1.6.1.	Composição	01	SERVIÇOS FINAIS	UM	2,00	254,87	BDI 1	318,59	637,18	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 13 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Carina Helena Farias Benitez
CREA/CAU: A 17979-1
ART/RRT: SI9960347I00CT001

Depto Licitações Fl Nº 178 3/3

PMv3.0.4

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
Praça das Nações	887882/2019	1063921-52	PM Santana do Livramento	1063921-52	PM Santana d

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	PRAÇA DAS NAÇÕES		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	2,88	
1.1.2.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	3,00	
1.1.3.	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	7,00	
1.2	CALÇADAS		-	
1.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	655,00	
1.2.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	18,00	
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,16	
1.2.4.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,50	
1.2.5.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	141,91	
1.2.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	192,00	
1.2.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	4,64	
1.2.8.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	588,41	
1.2.9.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	77,09	
1.2.10.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	UN	165,00	
1.3	MOBILIÁRIO		-	
1.3.1.	POSTE RETANGULAR PÉTALA SIMPLES 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	34,00	
1.3.2.	POSTE RETANGULAR PÉTALA DUPLO 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	10,00	
1.3.3.	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M" DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	7,00	
1.3.4.	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L", FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	5,00	
1.4.	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS		-	
1.4.1.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	48,00	
1.4.2.	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020 BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	3,00	
1.4.3.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	68,00	
1.5.	ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4	parcela 5
	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	30.347,66	62.171,04	57.837,19	37.481,22	53.424,89
SERVIÇOS INICIAIS	2,88				
SERVIÇOS INICIAIS	3,00				
SERVIÇOS INICIAIS	7,00				
CALÇADAS		330,00	325,00		
CALÇADAS		18,00			
CALÇADAS	8,16				
CALÇADAS		91,00	90,50		
CALÇADAS	100,00	41,91			
CALÇADAS		100,00	92,00		
CALÇADAS		2,30	2,34		
CALÇADAS	300,00	288,41			
CALÇADAS	50,00	27,09			
CALÇADAS		100,00	65,00		
MOBILIÁRIO				17,00	17,00
MOBILIÁRIO				5,00	5,00
MOBILIÁRIO					7,00
MOBILIÁRIO					5,00
GUARDA CORPO E CORRIMÃOS				24,00	24,00
GUARDA CORPO E CORRIMÃOS				2,00	1,00
GUARDA CORPO E CORRIMÃOS				30,00	38,00

Fl. Nº 79
Depto
Licitações

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
Praça das Nações	887882/2019	1053921-52	PM Santana do Livramento	1053921-52	PM Santana d

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4	parcela 5
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	30.347,66	62.171,04	57.837,15	37.481,22	53.424,89
1.5.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	1,00				
1.5.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)		900,00	900,00		
1.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	150,00				
1.5.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	3,00				
1.5.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	1,00				
1.5.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM SOLO (SUBTERRÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	500,00				
1.5.7.	LUMINÁRIA LED 33 ATÉ 50W,INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX/ POSTE DECORATIVO PARA JARDIMAÇO TUBULAR - H2,5M /FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO	UM	54,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)				27,00	27,00
1.5.8.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	6,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	6,00				
1.5.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	10,00				
1.5.10.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	3,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	3,00				
1.5.11.	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	200,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	200,00				
1.5.12.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO , PVC, DN 25MM, INSTALADA EM SOLO (SUBTERÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	70,00				
1.5.13.	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COMPARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	8,00				
1.5.14.	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	68,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	68,00				
1.5.15.	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	68,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	68,00				
1.5.16.	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	3,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	3,00				
1.5.17.	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	3,00				
1.5.18.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60,00		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	60,00				
1.5.19.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,43,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,35		ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	0,35				
1.6	SERVIÇOS FINAIS									
1.6.1.	SERVIÇOS FINAIS	UM	2,00		SERVIÇOS FINAIS					2,00

Santana do Livramento/RS
Local

Responsável Técnico

Carina Helena Farias Benitez
Arquiteta e Urbanista
Matr. 227191 CAU A 17970-1

Responsável Técnico

Licitações

PMv3.0.4

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Praça das Nações	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8
				12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1.	PRAÇA DAS NAÇÕES	241.262,00	% Período:	12,58%	25,77%	23,97%	15,54%	22,14%			
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	10.222,70	% Período:	100,00%							
1.2.	CALÇADAS	114.094,99	% Período:	100,00%							
1.3.	MOBILIÁRIO	65.286,20	% Período:	5,29%	49,25%	45,45%					
1.4.	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS	3.375,17	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%					
1.5.	ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	47.645,76	% Período:	0,00%	50,00%	50,00%	38,28%	61,72%			
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	637,18	% Período:	0,00%	50,00%	50,00%	49,97%	50,03%			
				29,56%	12,54%	12,54%	22,68%	22,68%			
				0,00%	50,00%	50,00%					
								100,00%			
						100,00%					

Total: R$ 241.262,00

Período:	%:	12,58%	25,77%	23,97%	15,54%	22,14%	0,00%	0,00%	0,00%	
	Repasse:	30.029,01	61.518,25	57.229,89	37.087,67	52.863,93	-	-	-	
	Contrapartida:	318,65	652,80	607,29	393,55	560,96	-	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	30.347,66	62.171,04	57.837,19	37.481,22	53.424,89	-	-	-	
Acumulado:	%:	12,58%	38,35%	62,32%	77,86%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
	Repasse:	30.029,01	91.547,26	148.777,15	185.864,82	238.728,75	238.728,75	238.728,75	238.728,75	
	Contrapartida:	318,65	971,45	1.578,74	1.972,29	2.533,25	2.533,25	2.533,25	2.533,25	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Investimento:	30.347,66	92.518,70	150.355,89	187.837,11	241.262,00	241.262,00	241.262,00	241.262,00	

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 13 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Carina Helena Far
CREA/CAU: A 17979-1
ART/RRT: SI9960347I00C

Depto Licitações
Fl Nº 8

PMv3.0.4

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSI
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	9	10	11	12
				08/22	09/22	10/22	11/22
1.	PRAÇA DAS NAÇÕES	241.262,00	% Período:				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	10.222,70	% Período:				
1.2.	CALÇADAS	114.094,99	% Período:				
1.3.	MOBILIÁRIO	65.286,20	% Período:				
1.4.	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS	3.375,17	% Período:				
1.5.	ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	47.645,76	% Período:				
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	637,18	% Período:				

Total: R$ 241.262,00

Período:	%:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Repasse:				
	Contrapartida:	-	-	-	-
	Outros:				
	Investimento:	-	-	-	-
Acumulado:	%:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasse:				
	Contrapartida:	2.533,25	2.533,25	2.533,25	2.533,25
	Outros:				
	Investimento:	241.262,00	241.262,00	241.262,00	241.262,00

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 13 de julho de 2021
Data

ias Benitez

T001

Carina Helena Farias Benitez
Arquiteta e Urbanista
Matr. 227191 CAU A 17970-1

PMv3.0.4

Licitações
Fl. Nº 82

2/2

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

[VOLTAR] [ATUALIZA]

	Nº do Evento	Título dos Eventos	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4	parcela 5	parcela 6	parcela 7	parcela 8	parcela 9	parcela 10													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
F	2	SERVIÇOS INICIAIS	1																								
F	3	CALÇADAS	1	2	3																						
F	4	MOBILIÁRIO				4	5																				
F	5	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS				4	5																				
F	6	ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)	1			4	5																				
F	7	SERVIÇOS FINAIS					5																				

Depº Fl Nº Licitações

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Praça das Nações	0

Medição: 1 | Período: 01/08/2021 a 00/01/1900 | % Realizado Período.: 0,00% | % Realizado Acum.: 0,00%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Títulodos Eventos	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4	parcela 5	parcela 6	parcela 7	parcela 8	parcela 9	parcela 10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
2	SERVIÇOS INICIAIS																									
3	CALÇADAS																									
4	MOBILIÁRIO																									
5	GUARDA CORPOE CORRIMÃOS																									
6	ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO (BT)																									
7	SERVIÇOS FINAIS																									

Medições		Data das Medições											
		Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 22 de junho de 2021
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Licitações Fl. Nº 89

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1063921-52	887882/2019	PM Santana do Livramento	Santana do Livramento/RS	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO			
Praça das Nações			OGU	238.750,00	2.512,00	241.262,00

ERRO: SALDO NEGATIVO

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	21,25	[illegible]

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	PRAÇA DAS NAÇÕES	Análise Concluída / A Licitar	313,31	m²	LOTE 1	238.728,75	2.533,25	-	241.262,00
							TOTAL	238.728,75 (99,95%)	2.533,25 (1,05%)	- (0,00%)	241.262,00 (100,00%)

Observações:

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 22 de junho de 2021
Data

Representante Tomador
Nome: Ana Luiza Moura Tarouco
Cargo: Prefeita Municipal

Depº Fl Nº 85 Licitações

CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	VALORES CONTRATADOS (R$):			RECURSO
PM Santana do Livramento	1063921-52	887882/2019				OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO / UF		REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO	Nº RRE
Praça das Nações	Santana do Livramento/RS		238.750,00	2.512,00	241.262,00	1

Situação do TC/GR:	Percentual previsto em:		Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
Normal	jun-21	0,00%		21,25	2,25

Valores Medidos (R$)

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período	Execução Física Acum.
1.	PRAÇA DAS NAÇÕES	Análise Concluída / A Licitar	313,31	m²	LOTE 1	1	241.262,00	-	-	-	0,00%
					(%)		(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	0,00%
					Repasse		238.728,75	-	-	-	
					Contrapartida		2.533,25	-	-	-	
					Outros		-	-	-	-	
					Investimento		**241.262,00**	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

Santana do Livramento/RS
Local

terça-feira, 22 de junho de 2021
Data

Representante Tomador
Nome: Ana Luiza Moura Tarouco
Cargo: Prefeita Municipal

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

Depto. Licitações Fl. Nº 89

PMv3.0.4

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	SERVIÇOS FINAIS			228,81	254,87
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,78	15,35	17,11
SINAPI	100997	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	0,5	3,88	3,99
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM SOLO (SUBTERRÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			11,86	12,74
SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1	4,16	4,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	15,41	17,17
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	03	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO , PVC, DN 25MM, INSTALADA EM SOLO (SUBTERÂNEO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			7,58	8,19
SINAPI-I	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,19	2,19
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	15,41	17,17
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	04	LUMINÁRIA LED 33 ATÉ 50W/INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX/ POSTE DECORATIVO PARJARDIM AÇO TUBULAR - H2,5M /FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO			312,61	320,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	20,11	22,61
SINAPI-I	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1	252,28	252,28
					0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU

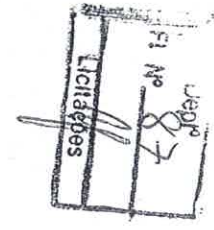

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	22.505.434/0001-86	Eterna Iluminação Indústria Fabricante Eireli EPP	15 998626025	Luciane Soster
E002	11.724.375/0001-30	RBA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME	41 3227 7886	Dal Oliveira
E003	67.719.799/0001-41	LUMILÂNDIA COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA	11 4367 4452	Daniela Yeger
E004				
E007				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	01	POSTE RETANGULAR PÉTALA SIMPLES 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	818,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Eterna Iluminação Indústria Fabricante Eireli EPP		505,00	30/04/2021
	E002	RBA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME		950,00	30/04/2021
	E003	LUMILÂNDIA COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA		999,00	30/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	02	POSTE RETANGULAR PÉTALA DUPLO 3,00M DE ALTURA	UNIDADE	1.217,33	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Eterna Iluminação Indúsria Fabricante Eireli EPP		780,00	30/04/2021
	E002	RBA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME		1.520,00	30/04/2021
	E003	LUMILÂNDIA COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA		1.352,00	30/04/2021
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Depº Fl. Nº 88 Licitações

Fl Nº 89
Licitações

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

RIO GRANDE DO SUL — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL (A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CAIXA

DADOS DOS RELATÓRIOS IMPORTADOS

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO	DATA PREÇOS	DATA DE RT	DATA EMISSÃO
SINAPI	DESONERADOS: 82,28%(HORA) 46,00%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL	02/2021	13/03/2021	16/03/2021
SINAPI	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,10%(HORA) 69,16%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAIXA REFERENCIAL	02/2021	13/03/2021	16/03/2021
SINAPI		NACIONAL		ANALITICO NACIONAL SIPCI		13/03/2021	16/03/2021
SINAPI		NACIONAL		ANALITICO NACIONAL SIPCI		13/03/2021	16/03/2021
SINAPI-I	HORISTA 82,28 MENSALISTA 46,00		PORTO ALEGRE		02/2021		
SINAPI-I	HORISTA 111,10 MENSALISTA 69,16		PORTO ALEGRE		02/2021		

Depº Licitações FL Nº 80

FL Nº 91
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

Santana do Livramento, 21 de Junho de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, como projetista e orçamentista do projeto da Praça das Nações, que será utilizado o regime de execução de empreitada por preço global.

Sendo o que tinha para o momento,

Carina Helena Farias Benitez
Arquiteta e Urbanista
CAU A 17970-1

Fl Nº 92
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DPD - Departamento de Plano Diretor
Allan Kardec, 55, Hidráulica. CEP 97.574-260.

Santana do Livramento, 21 de Junho de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, como projetista e orçamentista do projeto da Praça das Nações, que foi utilizada a data base 02/2021 na elaboração do orçamento da obra e que foi optado por elaborar o orçamento não desonerado, sendo a alternativa mais adequada para a administração pública municipal.

Sendo o que tinha para o momento,

Carina Helena Farias Benitez
Arquiteta e Urbanista
CAU A 17970-1

Depto
Fl. Nº 93
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro que o Município de Sant'Ana do Livramento, inscrito no CNPJ sob o n.º88.124.961/0001-59, situada à Rua Rivadávia Corrêa,858, tem capacidade técnica, física, operacional e gerencial para a execução do contrato de repasse a ser celebrado com o Ministério do Turismo, referente ao Termo de Compromisso n.º887882/2019 para a execução da Revitalização das Praças das Nações - Sant'Ana do Livramento, exercida através de equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal do Turismo juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e demais departamentos responsaveis pelos processos administrativos de licitação e contratos e comissão de licitação.

Declaro, ainda, que o acompanhamento e fiscalização do projeto se dará pelo engenheiro civil Alexandre Stratievsky - CREA.RS - RJ 37261.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2021.

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil
CREA.RS-RJ37261

Ana Luiza Moura Párroco
Prefeita Municipal

Depto
Fl. Nº 94
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 127 /2021

Em 26 de agosto de 2021

Da: Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios

Para: Secretaria de Turismo

CC: Secretaria da Fazenda/ Departamento de licitação

Assunto.: Encaminhamento de documentos para iniciar processo licitatório.

REF.:CR887882/2019

Prezada Secretária,

Vimos através deste, enviar os documentos relativos ao projeto da Praça das Nações.

Solicitamos que seja encaminhado requerimento ao Departamento de Licitações na Secretaria da Fazenda visando dar iniciar ao processo licitatório.

Lembramos que a indicação de fiscal de contrato deve ser da Secretaria de Turismo, tendo em vista que ela é a ordenadora de despesa do contrato. O fiscal de obra será o Engenheiro Civil Alexandre Stratievsk servidor da Secretaria do Planejamento.

Solicitamos que seja encaminhado à SEPLAMA cópia do memorando destinado ao Departamento de Licitações com o encaminhamento do pedido de abertura de processo licitatório.

Aguardamos o atendimento do solicitado o mais breve possível, pois, se trata de Contrato de Repasse e a Caixa Econômica Federal solicita providências para a continuação da execução do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Celina Martinez Pereira
Secretária Municipal de Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat:. 226801

Depto
Fl Nº 95
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando Interno nº 158/2021

Santana do Livramento, 25 de Agosto de 2021.

De: DEPARTAMENTO PLANO DIRETOR – Setor de Planejamento Urbano – Seção de Projetos

Para: Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios-SEPLAMA.

Assunto: documentos Contrato de Repasse nº 887882/2019 Praça das Nações – para Processo licitatório.

Prezada Diretora,

Na oportunidade em que a saudamos atenciosamente, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado através do Memorando Nº 106/2021, enviar documentos relativos ao projeto da Praça das Nações visando iniciar o processo licitatório. Segue, em anexo, uma via impressa (para alimentar Processo licitatório) com os seguintes documentos:

- Matrícula CRI;
- Certidão de ônus CRI;
- Declaração Ambiental;
- RRT Acessibilidade;
- RRT Projeto e Orçamento;
- ART Projeto Elétrico;
- Planta de Situação e Localização – Prancha 01/03;
- Planta Geral – Prancha 02/03;
- Cortes e Detalhes – Prancha 03/03;
- Memorial Descritivo Projeto Arquitetônico;
- Planta baixa Projeto Elétrico – Prancha 01/01;
- Memorial Descritivo Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária – Padrão CAIXA:
    - Dados;
    - Quadro de composição do BDI;
    - PO - Planilha Orçamentária;
    - PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades;

Recebido em 25/8/21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

- Cronograma físico-financeiro;
- Cronograma previsto PLE;
- PLE- Planilha de levantamento de eventos;
- QCI- Quadro de composição do Investimento;
- RRE – Relatório resumo do empreendimento;
- Composições;
- Cotações;
- Declaração de regime de execução – empreitada por preço global;
- Declaração data base e opção de orçamento não desonerado;
- Declaração de capacidade técnica e operacional;

Estamos enviando Pasta (*LICITAÇÃO-agosto2021*) com toda a documentação acima relatada, em formato digital (documentos em PDF) via e-mail ao vosso Departamento (setorprojetoslvto@gmail.com).

Atentamente,

Arq. e Urb. Ana Lorena Porto Rodriguez
Setor de Planejamento Urbano
Departamento de Plano Diretor

Eng. Civil Elda Nicolini
Chefe dos Serviços de Plano Diretor

Fl. Nº 97
Licitações

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Turismo
MEMORANDO Nº 1162/2021

Sant'Ana do Livramento, 16 de Setembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Turismo

Assunto: Requisição 03/2021 - Revitalização da Praça das Nações

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Servimo-nos do presente para informar que de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, o Prazo para Execução da Obra de Reforma e Revitalização da Praça das Nações è de 05 (cinco) meses.

Sedo o que tínhamos para o momento,

Respeitosamente,

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Turismo

Fl Nº 98
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 139/2021

Em 17 de setembro de 2021

Da: SEPLAMA/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios
Para: Secretaria de Educação
CC: Departamento de Licitação e Contratos
CC: Gabinete da Prefeita

Assunto.: Retificação de requerimento de abertura de processo licitatório
REF.: CR nº 886663/2019 - Quadra Saldanha Marinho
REF.: CR: nº 887882/2019 - Praça das Nações

Prezada Secretária,

Tendo conhecimento da Requisição n.º03/2021 SME, a qual foi encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos no dia 01 de setembro de 202, solicitamos que sejam retificados as indicações de Fiscal de Obra e Fiscal de Contrato.

Na referida requisição consta como Fiscal de Obra - Comissão de Obras Públicas e como Fiscal de Contrato - a servidora Michele Rodrigues de Siqueira de Moraes.

Nos Memorandos n.º127/2021 e 132/2021 já havíamos solicitado que as Secretarias ordenadoras de despesas indicassem o nome dos servidores que seriam o Fiscal de Contrato e também a informação que o Fiscal de Obras seria o Servidor Alexandre Stratievsk.

Justifica-se a indicação de servidor de fiscal de contrato da Secretaria ordenadora de despesa devido ao fato que o recurso está vinculado à Secretaria, pois, a mesma deve ter controle sobre o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas da execução do contrato.

Entendemos que, a Servidora Michele Siqueira de Moraes ao ser responsável pela Gestão dos Convênios e Contratos de Repasse, aos quais os contratos administrativos são vinculados, não deve exercer as duas funções concomitantemente, pois, atenta contra a boa prática dos princípios da Administração Pública.

Justificamos a indicação do Engenheiro Civil Alexandre Stratievsk como fiscal de obras, pois, de acordo com o Ato Normativo nº04, de 23 de agosto de 2010 é vetado ao profissional

Recebido em 21/09/21
Recebido 21.09.21
Camila machado - SME

analisar e aprovar projetos ou fiscalizar administrativamente obra de sua autoria. Como segue a baixo:

*Art. 2° **É vedado ao profissional, no exercício de cargo ou função, analisar e aprovar projeto ou fiscalizar administrativamente obra de sua autoria.***

Tendo em vista que os servidores que constituem a Comissão de Obras executam projetos, achamos por bem designar um servidor específico que não esteja relacionado com a elaboração de projetos para realizar a fiscalização.

A Comissão de Obras será responsável por todo o acompanhamento ao longo da execução das obras, pela ordem de início, a entrega da obra e pela comunicação entre todos os envolvidos no processo.

A descentralização dos procedimentos visa envolver os diversos atores para que as obras públicas, objetos de Convênios e Contratos de Repasse, tenham um maior controle e transparêcia em sua execução.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos que seja encaminhado ao Departamento de Licitações e contratos o mais rápido possível requerimento das licitações com as devidas correções.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celina Martinez Pereira
Secretária da Secretaria do Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat:. 226801

Dept° nº 100
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Turismo

Sant'Ana do Livramento, 01 de Setembro de 2021

...lsição nº 03 /2021
SME
... Setor de Licitações e Contratos
...pto: Abertura de Processo Licitatório

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é reforma e revitalização da Praça ...ões, conforme Projeto em Anexo, termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Recurso é oriundo do repasse, conforme contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIX ...ntrapartida.

O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem ...o tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plan ...anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termo dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Sandra Pontes

...a:01/09/2021 **Sandra Pontes**
Secretária Municipal de Educação

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total:
01			Reforma e revitalização da Praça das Nações – Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa – em conformidade com Projeto e Memorial Descritivo		241.26
			Recurso do Repasse conforme contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA		238.72
			Valor Contrapartida		2.53
			Fiscal de Obra – Comissão de Obras Públicas **Fiscal de Contrato** – Michele Rodrigues de Siqueira de Morais – Mat. 2.26801		

...o
...entário 090123-695.0196.3786.3449051000000.0001 CR 86433-1 R$ 3.000,00
090123-695.0196.3786.3449051000000.1289 CR 86432-3 R$ 238.740,00

Gabriela Elaine Silva
Responsável pelo Orçamento

...ORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO – EDITAL/MINUTA CONTRATO
Folhas: ..... à .....

Depº
Fl Nº 101
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 140/2021 Em 21 de setembro de 2021

Da: SEPLAMA/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios

Para: Secretaria da Fazenda/Departamento de Licitações e Contratos

Assunto.: Analise e inclusão de Itens no Edital de Licitação

REF:. Convênios e Contratos de Repasses

Prezado Diretor,

Solicitamos que sejam analisadas e incluidas nas minutas dos editais referentes a Convênios e Contratos de Repasses os seguintes itens:

1. PROCESSO LICITATÓRIO
Responsável: Departamento de Licitações e Contratos – SEFAZ

Estudar com Procuradoria a possibilidade de solicitação de Seguro Garantia.

2. PRAZO → 01

2.1 Da vigência do contrato – 3 meses a mais do que o prazo de obra, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2 Da execução da obra – x dias (varia para cada obra, de acordo com o cronograma) a partir da Ordem de Inicio de Obras emitida pela Comissão de Obras Municipais.

3. ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS → 01

A ordem para o inicio dos serviços será emitida pela Comissão de Obras Municipais e assinada pelos Membros da Comissão, pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, pelo Secretário da Secretaria Ordenadora de Despesas e pela Prefeita Municipal.

A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

Verificação de cláusulas no Edital dando a possibilidade de alteração da Planilha de Eventos, previamente acordado com DPD E DCRAPC –SEPLAMA (critérios) e alerta ao pagamento somente por EVENTO COMPLETO de acordo com a Planilha PLE apresentada pela Empresa no Processo Licitatório.

4. PAGAMENTO

1. O pagamento ficará condicionadado à analise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

1.2. Os pagamentos serão através da funcionalidade denominada OBTV - Ordem Bancaria de Transferencia Voluntaria, após desbloqueio da mandatária mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços precedendo da inclusão das informações pertinentes a licitações, contratos, liquidação e movimentações financeiras, encaminhamento desta OBTV ao SIAF, para transferencia à conta do fornecedor em 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Na execução da obra e serviços de engenharia o acompanhamento e a execução financeira serão realizados por meio da verificação dos documentos inseridos na Plataforma + Brasil, módulo Convênios e Contratos de Repasse que após o Ateste da Mandatária (Caixa Economica Federal) no Boletim de Medição, emissão das notas Fiscais, alimentação das respectivas abas do Sistema e crédito de recursos pelo concedente.

1.4. O Pagamento final ocorrerá depois de satisfeitas as seguintes condições:

A) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra.

5. FISCAL DE CONTRATO

O **Fiscal de Contrato** será um Servidor efetivo da Secretaria Ordenadora de despesas, designado por Portaria para Obra específica.

6. FISCAL DE OBRA

O **Fiscal de Obra** será um Servidor efetivo da área de Engenharia-Arquitetura da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente designado por Portaria para Obra específica.

7. RECEBIMENTO DA OBRA –

Depto
Fl Nº 103
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

7.1 Recebimento Provisório:

A obra será recebida provisoriamente pela Comissão de Obras Municipais e pelo Fiscal de Obra, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da Contratada (Termo de entrega de Obra).

7.2 Recebimento Definitivo:

A obra será recebida definitivamente pela Comissão de Obras Municipais, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes após do decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Celina Martinez Pereira
Secretária da Secretaria do Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat:. 226801

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Turismo
MEMORANDO Nº 1194/2021

Depl
Fl Nº 104
Licitações
CÓPIA

Sant'Ana do Livramento, 22 de Setembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Turismo

Assunto: Fiscal de Contrato e Obra.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Servimo-nos do presente para solicitar a substituição do Fiscal de Contrato e Fiscal da Obras, na Requisição Nº 03/2021 que tem por Objeto a Reforma e Revitalização da Praça nas Nações – Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa:

Fiscal da Obra:

Alexandre Stratievsk –Matricula 226671

Fiscal de Contrato:

Laura Helena Antunez Garagorry – Matricula 821011

Sendo o que tínhamos para o momento,

Respeitosamente,

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Turismo

Depº
Fl Nº 106
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memo: Nº 144/2021 Em 24 de setembro de 2021

Da: SEPLAMA/Departamento de Captação e Acompanhamento de Projetos, Contratos e Convênios

Para: Secretaria da Fazenda/Departamento de Licitações e Contratos

Assunto.: Analise e inclusão de Itens no Edital de Licitação

REF.: Convênios e Contratos de Repasses

Prezado Diretor,

Solicitamos que sejam analisadas e incluídas nas minutas dos editais referentes a Convênios e Contratos de Repasses o seguinte item:

1. Visita técnica no local onde será executada a obra até 5 dias antes da abertura do certame;

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celina Martinez Pereira
Secretária da Secretaria do Planejamento

Michele Siqueira de Moraes
GMC- Mat:. 226801

Dept°
Fl Nº 106
Licitações

PORTARIA

Dep.º
Fl. Nº 107
Licitações

Gente.
Encaminhe-se cópia
Dep. Licitações para
arquivamento.
22/07/2021

Bianca Gonçalves dos San
Secretaria Adjunta da Fazen
Pref. Mun. S. do Livramento-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 380

Em 19 de julho de 2021.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando nº 477/2021, de 30/06/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE designar integrantes para a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, com as Funções Gratificadas correspondentes, de 01º de julho a 31 de dezembro de 2021:

Presidente
222791 **Lessane de Barros Rodrigues Garcia** – GS 14.d

Membros Titulares
209091 **Laura Prates Morais**– GS 15.d
202911 **Tiago Batista de Los Santos**– GS 15.d
226491 **Liliane Moreira Bopp Trindade** – GS 15.d

Suplentes
209111 **Sandro Luis Rodrigues Meleu**
226481 **Fabricio Rodrigues Da Rosa**
226221 **Bianca Alves Da Rosa**
225881 **Estefani Pinto Diogo Resende**
210261 **Lorena Vieira Thomaz Gomes**
220421 **Queli Cristina Mendes Rodrigues**
225741 **Daniele Braz Palhares**

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

pag

Depº
Fl Nº 109
Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 20 de janeiro de 2021.

PORTARIA
Nº 039

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando nº 041/2021, de 15/01/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**, para os processos licitatórios de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Presidente

225881 **Estefani Pinto Diogo Resende** – GS 15.f

Membros Titulares

226221 **Bianca Alves Da Rosa** - GS 16.a
226631 **Letícia Benitez Forgiarini** - GS 16.a

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

pag

Deptº
Fl Nº 109
Licitações

EDITAL

Depº
Fl Nº 110
Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7699/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DAS NAÇÕES – SANT´ANA DO LIVRAMENTO – RS, CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Executivo Municipal, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público pelo presente Edital à instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021,** do tipo **MENOR PREÇO, empreitada por preço global**, tendo por objeto a contratação de obras, conforme especificado no item **OBJETO**, memorial descritivo, planilha orçamentária, quadro de composição de BDI, cronograma físico-financeiro e projeto de engenharia em anexos, regida pela **Lei Federal nº 8.666/93**, legislação pertinente e pelas disposições constantes a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A obra objeto da presente licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO,** será executada no Município de Sant'Ana do Livramento - RS, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia, os quais constituem partes integrantes desta **Tomada de Preço**.

LOTE 01	Obra: **SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES** Endereço: **Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa** Valor Estimado: **R$ 241.262,00** **REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.**

1.2 Caso a empresa interessada verificar quantitativos diversos em relação aos apresentados pelo Município, deverá entrar em contato pelo telefone número: (55) 3968-1014, e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br ou enviar correspondência ao Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, CEP: 97.573.577, nos prazos estipulados no **art. 41 da Lei 8.666/93**.

1.2.1 A solicitação será encaminhada para análise do setor de engenharia do Município. Constatado algum equívoco, o mesmo será corrigido, dando ciência (através de Adendo ao Edital) a todas as empresas interessadas.

1.2.2 **Todas as comunicações relativas ao processo licitatório serão feitas às empresas participantes através de e-mail e/ou telefone e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.**
Para celeridade dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em seus envelopes de documentação e proposta os números de telefone e endereço de e-mail.

1.2.3 As empresas interessadas em participar do certame, deverão agendar visita técnica ao local dos serviços através de seus responsáveis técnicos, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura da licitação, pelos telefones (55) 3968-1126 (55) 3968-1127– das 07:30 as 13:00 hs, sendo fornecido Atestado de Visita Técnica pela Comissão de Obras Pública.

OBSERVAÇÃO: "O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem os locais da execução das obras e, via de consequência, sua proposta de preço refletirá com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato".

2. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Das restrições para participação:

2.1.1 Será vedada a participação de empresas:
2.1.1.1 com falência decretada ou concordatária;
2.1.1.2 consorciada;
2.1.1.3 declarada inidônea por qualquer órgão publico.

2.1.2 É vedado o repasse de recursos públicos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria técnica ou assemelhados.

3. DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS E DAS SESSÕES DE ABERTURA

3.1 Os invólucros nº 01 e 02, respectivamente **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, deverão ser entregues na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, junto à Secretaria Municipal da Fazenda (*Departamento de Licitações e Contratos*), até às **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021.** Na parte externa de cada envelope deverá constar, além da identificação da empresa licitante, os dizeres "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**".

3.2 Os invólucros nº 01 serão abertos no mesmo dia e hora marcados para sessão de abertura do certame e a abertura dos invólucros nº 02 fica a cargo da Comissão, caso não seja possível a abertura na mesma data os licitantes serão comunicados oficialmente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O invólucro nº 1 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:
a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor, de atividade pertinente ao objeto da licitação, expedido pelo Órgão Licitante, **com validade,** acompanhado do Certificado de Capacidade Financeira Absoluta do licitante – (**Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante – ACF e Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante – RCL) (Anexo II e III Decreto Estadual 36.601/96 – Decreto Municipal 5.405/10**) atualizado para a presente licitação;

b) Declaração de que os serviços possuem garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectado no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

c) Declaração da licitante de que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

c.1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

d) **Declaração de que a empresa conhece os requisitos para execução dos serviços contidos neste, tais como cronograma físico- financeiro, forma de pagamento, e que visitou o local da obra e que, em condições normais de trabalho, concorda plenamente.**

Depto
Fl Nº 112
Licitações

d.1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **e pelo** responsável técnico.

e) Indicação da Licitante de que possui em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo **CREA/ OU CAU.**

e.1) A comprovação de que o profissional apresentado na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
a) Carteira de Trabalho;
b) Certidão do **CREA/ OU CAU**;
c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços;

f) Termo, através do qual o profissional indicado na alínea **"e"** assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

g) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade **PERTINENTE E COMPATÍVEL** em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação.

g.1) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) ou Certidão fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, (indicados na alínea "e"), devidamente registrado na entidade profissional competente (**CREA /OU CAU).**

g.2) A **pertinência** e **compatibilidade** para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante e/ou responsável técnico. As características, quantidades e prazos são meros referenciais para comprovação da habilidade técnica, sendo vedadas exigências de quantitativos mínimos e máximos, locais específicos, limitação de tempo, época ou prazos que restrinjam o universo de licitantes.

g.3) **Atestado de visita técnica emitido pela Comissão de Obras Municipais do município de Sant'Ana do Livramento – RS**;

OBSERVAÇÃO: "O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que a licitante tomou conhecimento das condições locais da obra, que possam vir a influir nos custos e cronograma de execução dos serviços".

4.2 Caso o licitante não possua Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento **deverá requisitar, até o 3º (terceiro) dia anterior à data aprazada**, à ***Comissão de Registro Cadastral*** (através do e-mail: comissaodecadastro@gmail.com ou telefone 55.39681021) o Certificado de Registro Cadastral bem como o Certificado de Capacidade Financeira Absoluta do licitante (**ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF E RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE – RCL) Anexo II e III Decreto Estadual 36.601/96 – Decreto Municipal 5.405/10**). Apresentar os documentos listados abaixo:

a) Registro comercial no caso de firma individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Deptº
Fl Nº 13
Licitações

b) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país;
c) Prova de inscrição no **CNPJ**;
d) Cópia dos documentos de identidade de seu(s) sócio(s) – Gerente (s), **autenticados.**
e) Prova de inscrição de contribuinte Estadual (**DIC**) e ou Municipal (**Alvará**), relativo ao domicilio ou sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade.
f) Prova de quitação com a **Fazenda Federal** (Débito e tributos de contribuições Federais e Dívida ativa da União), **estadual e Municipal.**
g) Prova de regularidade com seguridade social (negativas de **FGTS**).
h) Registro ou inscrição em entidade profissional competente (**CREA/ OU CAU**).
i) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.**
j) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial do domicilio da pessoa física.
k) Carta de apresentação da documentação e de solicitação do Registro Cadastral, assinada pelo representante legal da empresa.
l) Documentos para comprovação da capacidade financeira: Para comprovação da capacidade financeira das empresas, será adotado o disposto no **Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de abril de 1996** que constitui no âmbito da Administração Pública Estadual procedimentos para avaliação da capacidade financeira do licitante.
m) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida eletronicamente. (http://www.tst.jus.br/certidao).

4.3 A **Comissão de Registro Cadastral** poderá requerer informações adicionais ao licitante sempre que necessária à correta análise da situação financeira da empresa.

4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão oficial.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 **Será considerado habilitado o licitante**:
a) que apresentar no envelope 01 – Documentação toda a documentação exigida no item 4.1, "a", "b", "c", "d","e" , "f" e "g" .
b) que obtiver, no mínimo, o Índice de Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1 (um).
5.2 O Licitador demonstrará o resultado da situação financeira do licitante após a análise dos dados do **Anexo II e III Decreto Estadual 36.601/96,** pela Comissão de Registro Cadastral.

6. DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá apresentar proposta com prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, de forma legível (**preferencialmente digitada**), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome, carimbo ou papel timbrado, etc.) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global para a execução da obra, acompanhado da planilha orçamentária, bem como, da devida Anotação de

Depº
Fl Nº 114
Licitações

Responsabilidade Técnica – ART - de orçamento **e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Orçamento.**

b) Cronograma físico-financeiro detalhado, de acordo com o constante no memorial e de acordo com o prazo indicado neste processo de licitação;

c) Apresentação detalhada da composição do BDI (Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos).

d) Detalhamento dos Encargos Sociais.

e) Nome e qualificação do responsável pela assinatura do contrato, acompanhada de procuração (quando for o caso).

6.2 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos exigidos neste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração da sua proposta, voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.3 Quando o prazo de validade da proposta não estiver especificado, a Comissão de Licitações considerará para fins de julgamento das propostas o prazo **de 60 dias**.

6.4 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todas e quaisquer despesas com material, mão de obra, fretes, seguros, tributos, contribuições, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a obra, até a sua entrega final ao Município.

6.5 No **caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, ficando a cargo da Comissão refazer o cálculo do preço total, para fins de julgamento.**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Após a abertura da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão.

7.3 **Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.**
A presente Tomada de Preço será processada e julgada de acordo com procedimento estabelecido pelo **art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.4 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;
b) não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem

Depº
Fl. nº 15
Licitações

na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

7.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Comissão de Licitações, sob pena de preclusão.

7.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7 O disposto nos itens **7.4, 7.5 e 7.6** deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta.

7.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

7.9 Critérios para julgamento da documentação:
7.9.1 Serão inabilitados os participantes que:
a) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no Item 4.

7.9.2 É facultada à Comissão ou a Administração Superior do Órgão Licitador, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.9.3 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação (*Art. 48 [...] § 3º* **da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**).

7.10 **Critérios para julgamento da PROPOSTA**:
7.10.1 Serão **desclassificadas as propostas que:**
a) Estiverem em desacordo com o Edital;
b) Apresentarem preços, baseadas nas de outras propostas;
c) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
d) No caso de a proposta ser considerada inexequível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação de realização.
e) Apresentarem preços acima do valor de referência.
7.10.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.
7.10.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação (*Art. 48 [...] § 3º* ***da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações***).

Depº
Fl. Nº 116
Licitações

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1 Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço superior aos constantes nas Planilhas.

8.2 Em igualdade de condições como critério de desempate a classificação far-se-á por sorteio em ato público.

8.3 Poderá ser exigida da Licitante que apresentar preço reduzido, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas sem prejuízo de promoção de diligências ou outro ato necessário de sua comprovação, nos termos do **art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO CONTRATO

9.1 Correrá por conta das unidades orçamentárias:

- **090123.695.0196.3786 3449051000000 Recurso 0001 CR 86433-1**
- **090123.695.0196.3786 3449051000000 Recurso 1289 CR 86432-3**

9.2 Homologada a licitação, a documentação correspondente ao processo licitatório será encaminhada à equipe técnica da Caixa Econômica Federal - Santa Maria- GIDUR para análise.

9.3 A contratação do objeto licitado ficará condicionada à análise da documentação correspondente ao processo licitatório e à liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

9.4 **Aprovada** a licitação **pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal,** o Departamento de Licitações e Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**.

9.5 Se a licitante convocada não assinar, não aceitar ou não retirar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 9.4, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro, inclusive quanto aos preços e prazo de execução, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista neste Edital.

9.6 O prazo para início da execução da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da primeira **Ordem de Serviço,** a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, autorizando o início das execuções físicas.

9.7 O modelo de contrato a ser assinado com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexo ao edital, fazendo parte integrante do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento da despesa será conforme previsto no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal: **CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.**

10.2 O pagamento ficará condicionado à análise, aprovação do objeto licitado e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

Depº Fl Nº 117 Licitações

10.3 Os pagamentos serão através da funcionalidade denominada **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária**, após desbloqueio da mandatária mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços precedendo da inclusão das informações pertinentes a licitações, contratos, liquidação e movimentações financeiras, encaminhamento desta OBTV ao SIAFI, para transferência à conta do fornecedor em 24(vinte e quatro) horas.

10.4 Na execução da obra e serviços de engenharia o acompanhamento e a execução financeira serão realizados por meio da verificação dos documentos inseridos na Plataforma + Brasil, módulo Convênios e Contratos de Repasse que após o Ateste da Mandatária (Caixa Econômica Federal) no Boletim de Medição, emissão das notas Fiscais, alimentação das respectivas abas do Sistema e crédito de recursos pelo concedente.

10.5 O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:
a) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
b) Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
c) Apresentação da baixa junto ao **CREA/ OU CAU**;
d) Recebimento provisório da obra pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente);
e) Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

10.6 Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.7 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

10.8 Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo máximo para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato serão contados, ambos, a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente).

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Contrato de Repasse nº 887882/2019)
Lote 01	**REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.** Obra: **Serviço de reforma e revitalização da Praça das Nações** Endereço: **Rua Concesso**	05(cinco) meses.	08(oito) meses	01/12/2022

Depto
Fl Nº 118
Licitações

	Cassales S/N – Jardim Europa Valor Estimado: **R$ 241.262,00**			

11.2 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

12.1 No prazo máximo de até cinco dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o Contrato de execução do objeto.

13. DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1 A ordem de início dos serviços será emitida pela Comissão de Obras Municipais e assinada pelos Membros da Comissão de Obras Municipais, pelo Secretário(a) de Planejamento e Meio ambiente, pelo secretário(a) da Secretária Ordenadora de Despesas e pela Prefeita Municipal.

13.2 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

14. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 O objeto da presente licitação, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

14.3 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Comissão de Obras Municipais (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente), relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

14.4 A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

Depº
Fl Nº 119
Licitações

15 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 As penalidades contratuais serão:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos,
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.3 Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

15.4 Serão aplicadas as penalidades:

15.4.1 quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município;
15.4.2 sempre que verificadas pequenas irregularidades;
15.4.3 quando houver atraso injustificado na execução dos serviço por culpa da contratada;
15.4.4 quando não corrigir deficiência ou não refizer serviços solicitados pelo Município;
15.4.5 quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente;
15.4.6 quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
15.4.7 quando houver paralisação da obra ou, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem previa comunicação ao Município.

15.5 Para o caso previsto no subitem 15.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.

15.6 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 15.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Contratante.

15.7 A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado, para o caso previsto no item 15.4.3.

15.8 Para os casos previstos nos subitens 15.4.4 a 15.4.7 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

15.9 A multa prevista no item anterior não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

15.10 Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Prefeitura Municipal.

15.11 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

15.12 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

Depº
Fl Nº 12
Licitações

16. DOS RECURSOS

16.1 De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 Eventuais recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação através do e-mail pmlcomlicit@yahoo.com.br ou no Departamento de Licitações e Contratos (A/C Comissão de Licitações), localizado na Rua Prefeito Hugolino Andrade nº 433, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP 97.574-010.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 A contratada se obriga a:
a) realizar adequadamente a obra ora contratada, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela **CONTRATANTE**, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização da obra;
b) atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitos pela **CONTRATANTE**;
c) utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à **CONTRATANTE** ou terceiros;
d) cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
e) responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
f) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
g) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário;
h) oferecer Garantia mínima de 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectado no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

17.2 A **CONTRATANTE** se obriga a:
a) comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

18. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

18.1 A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar nº 123/06), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

DA DOCUMENTAÇÃO:
18.2 As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente à regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

Depº
Fl Nº 121
Licitações

18.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93** e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

19.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e obter o Edital de Licitação no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, no horário compreendido entre 07 h e 30 min e 13h e 30 min de segunda a sexta feira, ou pelo fone (55) 3968-1014, e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br , site: www.sdolivramento.com.br .
19.2 As cláusulas da minuta do contrato, projeto/memorial, são partes integrantes do edital de licitação.
19.3 **O projeto/memorial descritivo esta à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações e Contratos acima indicado, no horário de expediente e pela Internet, no site: www.sdolivramento.com.br**

Sant' Ana do Livramento - RS, 01 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Depto
Fl Nº 122
Licitações

ANEXO I
MODELO – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta de preços para execução dos serviços de que trata Tomada de Preço nº **001/2021**, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos da Tomada de Preço nº 001/2021 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DAS NAÇÕES – SANT´ANA DO LIVRAMENTO – RS, CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor Total R$
01	**CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.** Obra: **Serviço de reforma e revitalização da Praça das Nações** Endereço: **Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa**	

Em assim sendo, o valor total da presente proposta é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (Referente à Material) e R$ ..... (Referente à Mão de obra), no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.
O prazo de validade da proposta é de __ (_____) dias.

II – Composição do BDI:

a) BDI de serviços: _____% (apresentar composição detalhada do BDI conforme Edital)

b) BDI do transporte de material: _____%

c) BDI do CAP: _____%

Local, _____de _____de 2021.

_____

Nome e Assinatura

(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Depto
Fl. Nº 123
Licitações

ANEXO II
Modelo de declaração de idoneidade e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref. a Tomada de Preço nº 001/2021.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**:

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

_____
(data)

_____

Depto
Fl Nº 124
Licitações

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7699/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DAS NAÇÕES – SANT´ANA DO LIVRAMENTO – RS, CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª ANA LUIZA MOURA TAROUCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ..... sito na Rua ....., nº ....., Bairro:....., ... – ..., CEP ....., Fone: ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., doravante denominado **CONTRATADO**, para executar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório **Tomada de Preço nº 001/2021,** regendo-se pela **Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente**, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a executar para a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo de licitação, **Tomada de Preço nº 001/2021,** de que decorre este contrato, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos, no Projeto/Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preço, independentemente de sua transcrição neste instrumento, **para a obra**:

SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES
Endereço: **Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa**

REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.

Depto
Fl. Nº 125
Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$** ..... (.....), sendo **R$** ..... (Referente à material) e R$ ..... (Referente à mão de obra), no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.
2.2 O presente contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço, serão:

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Contrato de Repasse nº 887882/2019)
Lote 01	**REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.** Obra: **Serviço de reforma e revitalização da Praça das Nações** Endereço: **Rua Concesso Cassales S/N – Jardim Europa** Valor Estimado: **R$ 241.262,00**	05(cinco) meses.	08(oito) meses	01/12/2022

3.2 A ordem de início dos serviços será emitida pela Comissão de Obras Municipais e assinada pelos Membros da Comissão, pelo Secretario de Planejamento e Meio ambiente, pelo secretario da Secretária Ordenadora de Despesas e pela Prefeita Municipal.

3.3 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento da despesa será conforme está previsto no Contrato de Repasse celebrado com a União Federal: **CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO.**
4.1.2 O pagamento do objeto licitado ficará condicionado à análise, aprovação e liberação da obra pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

4.1.3 Os pagamentos serão através da funcionalidade denominada **OBTV - |Ordem Bancaria de Transferência Voluntária**, após desbloqueio da mandatária mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços precedendo da inclusão das informações pertinentes a licitações, contratos, liquidação e movimentações financeiras, encaminhamento desta OBTV ao SIAFI, para transferência à conta do fornecedor em 24(vinte e quatro) horas.

Depr
Fl Nº 126
Licitações

4.1.4 Na execução da obra e serviços de engenharia o acompanhamento e a execução financeira serão realizados por meio da verificação dos documentos inseridos na Plataforma + Brasil, módulo Convênios e Contratos de Repasse que após o Ateste da Mandatária (Caixa Econômica Federal) no Boletim de Medição, emissão das notas Fiscais, alimentação das respectivas abas do Sistema e crédito de recursos pelo concedente.

4.2 **O pagamento final ocorrerá depois de satisfeitas as seguintes condições**:
a) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
b) Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
c) Apresentação da baixa junto ao CREA;
d) Recebimento provisório da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
e) Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

4.3 Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.4 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

4.5 Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

4.6 Correrá por conta das unidades orçamentárias:

- **090123.695.0196.3786 3449051000000 Recurso 0001 CR 86433-1**
- **090123.695.0196.3786 3449051000000 Recurso 1289 CR 86432-3**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 **A contratada se obriga a**:
a) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, no local previamente determinado pela **CONTRATANTE**, deixando o local em perfeita condição de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela **CONTRATANTE**;
c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à **CONTRATANTE** ou terceiros;
d) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
e) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

Depº
Fl. Nº 127
Licitações

g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.
h) garantir os serviços por no mínimo, 05 (cinco) anos, para quaisquer defeitos eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

5.2 **A CONTRATANTE se obriga a**:
a) Comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Municipais e pelo Fiscal de Obra , mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da **CONTRATADA** (Termo de entrega de Obra);

b) Definitivamente, pela Comissão de Obras Municipais, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais observados o disposto no **artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

6.2 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4 A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na **Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores**.

6.5 O "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual" será: **Laura Helena Antunes Garagorry – Matricula: 821011.**

6.6 Como "Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do projeto" o Engenheiro civil Sr. Alexandre Stratievsky – CREA/RS-RJ 37261.

6.7 A comissão de Obras Municipais será responsável por todo o acompanhamento ao longo da execução das obras, pela Ordem de Início, a entrega da obra e pela comunicação entre todos os envolvidos no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Depº
Fl Nº 128
Licitações

7.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no **art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.2 **A licitante vencedora se sujeita às seguintes penalidades:**
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;**
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;**
c) multa de 30% (trinta por cento), **pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens**
d) demais sanções estabelecidas na **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº. 7699/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor.

Sant' Ana do Livramento,.....de .....de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Evandro Gutebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS

CONTRATADO

DEPTO.
FL Nº 129
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 682/2021 Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Tomada de preços nº 001/2021

A/C Procuradoria

Tendo em vista o solicitado na requisição 03/2021, e após verificada a instrução do processo, este Departamento realizou a elaboração de edital, o qual encaminhamos para vossa análise e parecer.

No aguardo de vosso procedimento.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

DEPTO.
FL Nº 190

Parecer nº: 1500/2021 – PJM

Processo Administrativo nº: 7699/2021

Tomada de preço nº: 001/2021 – Requisição n.º 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforça e revitalização da Praça das Nações – Rua Concesso Cassales S/N, Jardim Europa

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer prévio quanto à conformidade legal do procedimento e aprovação da minuta do contrato relativo à *Tomada de preço nº: 001/2021 – Requisição n.º 003/2021*, oriunda de Secretaria Municipal do Turismo.

É o breve relatório.

2. NATUREZA OPINATIVA DO PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Procuradoria é o órgão de assessoramento jurídico do Município, devendo zelar pela legalidade dos atos da administração, consoante dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.557/2009, e a Lei Municipal nº 6.015/2011.

Os pareceres técnicos elaborados pela Procuradoria possuem natureza opinativa, ou seja, visam informar, elucidar, sugerir providências a serem estabelecidas pela administração municipal. Logo, o parecer técnico não se constitui ato decisório, eis que não vincula a autoridade competente, limitando-se apenas a orientá-la na tomada da decisão.

Ademais, à Procuradoria do Município compete prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, tampouco se manifestar sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1. MOMENTO DA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

A Lei nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente na modalidade licitatória do Pregão, é taxativa ao estabelecer os exatos momentos em que a Procuradoria Jurídica deve emitir parecer técnico. Veja-se o que dispõe o art. 38, parágrafo único, *in verbis*:

DEPTO. FL Nº 131

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Outrossim, para a contratação da execução de serviços de engenharia, o *art. 23, I da Lei n.º 8.666/93* traz que tal avença deverá ser antecedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a *Lei n.º 8.666/93*, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Desta forma, verifica-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos à instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

3.3. FASE PREPARATÓRIA DA TOMADA DE PREÇOS

O presente feito versa sobre TOMADA DE PREÇO requisitada pela Secretaria Municipal do Turismo às *fls. 04* e justificada às *fls. 06*, cuja finalidade é a *"Contratação de empresa para serviços de reforça e revitalização da Praça das Nações – Rua Concesso Cassales S/N, Jardim Europa"*.

Consta, às *fls. 09 e ss.*, o CONTRATO DE REPASSE N.º 887882/2019/MTUR/CAIXA, onde registram-se os recursos orçamentários que instrumentalizarão a execução do objeto do presente feito, além de especificações quanto ao plano de aplicações dos valores.

Também seguem documentações referentes ao local onde será executada a área. Às fls. 67 e ss. consta o MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO ARQUITETÔNICO e, a seguir, às *fls. 74 e ss.*, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA demonstrando que o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no *art. 23, I, "b" da Lei n.º 8.666/93*.

Há, ainda, que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

132

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Da apreciação da minuta de *fls. 110 e ss.*, verifica-se que o que o edital encontra-se harmônico aos preceitos do *art. 40 da Lei n.º 8.666/93*, delimitando o objeto ora licitado, elencando as condições de habilitação, fixando critério objetivo para julgamento das propostas e prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

Ainda, quanto ao prazo para execução, o ITEM 11 (*fls. 117/118*) é consonante ao previsto no ITEM VI do CONTRATO DE REPASSE N.º 887882/2019/MTUR/CAIXA (*fls. 11*).

Desta feita, não há apontamentos a serem feitos quanto à minuta do Edital, entendendo a mesma em adequação à previsão legal.

3.5. ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO

O contrato deve estar de acordo com as regras preconizadas no *art. 55, da Lei nº 8.666/1993*, e do edital, devendo trazer as seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

Depto. _____
Fl. Nº 133
Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2021** - Processo Administrativo nº 7699/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Folha nº 133-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos atos Administrativos e legais que, foi publicado em 08/11/2021 através de afixação no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul o extrato referente ao **Aviso de Licitação** do **TOMADA DE PREÇO 001/2021** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

Afixação de 08 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Matheus Borges Medina
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
Pref. Mun. S. Livramento - RS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Depto. _____
Fl. Nº 134
Licitações

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros:.

Secretaria/Gabinete: Departamento de Licitações e Contratos
Tipo: Tomada de Preço
Data de Publicação: 08/11/2021 ex.: 01/01/2009
Número do Processo: 001/2021 somente números. ex.: 032/2009
Data Final: 15/12/2021 ex.: 01/01/2009
Hora Final: 09:00 ex.: 12:30:00
Data de Abertura: 15/12/2021 ex.: 01/01/2009
Hora de Abertura: 09:00 ex.: 12:30:00
Arquivo Principal: ☐ Excluir
Alteração: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Impugnação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anulação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Revogação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Fase de Habilitação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Julgamento de Proposta: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Extrato de Resultado: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Extrato de Contratação: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Contrato: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Aditivos:
Adicionar
☐ Excluir Anexo01

Anexos:
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Resumo: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações - Sant´Ana do Livramento - RS, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA - Ministério do Turismo, para a Secretaria

Gravar Alterações Limpar Dados

• Mensagens

Nenhuma nova mensagem.

Depto.
Fl. Nº 135
Licitações

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15 de Dezembro de 2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2021** - Processo Administrativo nº 7699/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant'Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br. Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021
TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Registro de Imóveis 4ª ZONA Porto Alegre • RS

GUILHERME PINHO MACHADO
INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - SORAIA ABDEL HADI
Processo: D 2021 10 01045 - EDITAL

JOSÉ DANILO COUTO DE VARGAS, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, atendendo ao requerimento da credora-fiduciária, datado de 14/07/2021, protocolado sob nº 813513, em 27.10.2021, venho pela presente, com fulcro no Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder esta INTIMAÇÃO para que vossa senhoria proceda as prestações/encargos vencidos, originários do contrato particular nº 577.000.352, firmado em 18/05/2018, registrado em nome de Soraia Abdel Hadi, CPF 568.039.070-15, tendo por objeto o(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) 123254 e 123922, sob R.9, situados na Av. Cristóvão Colombo, 4105, ap. 204, torre A, estacionamento 152, torre D, Ed. Century Square Higienópolis, bairro Higienópolis, nesta Capital. Informo ainda, que o valor destes encargos importa em R$ 239.439,76 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), correspondentes às parcelas em atraso de setembro de 2019 a outubro de 2021, atualizados até 04/11/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, as demais prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento e demais cominações contidas no parágrafo primeiro do artigo 26 da lei 9514/97. Assim, solicito que o(a)(s), Senhor(es) se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis à Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-350, Telefone (51)3079-8030, email intimacoes@quartazona.com.br, ou a agência Estilo C. Histórico-RS, do Banco do Brasil, S.A. onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, fica(m) o(a)(s) senhore(es) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito dentro do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Porto Alegre, 4 de novembro de 2021. José Danilo Couto de Vargas • Registrador Substituto.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 02/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para construção da 1ª etapa da obra da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, localizada na Rua Senador Salgado Filho nº 400, esquina com a rua Fabrício Pilar, conforme as condições e especificações previstas no edital e seus anexos. Abertura das propostas: 09/12/2021 às 10 horas, horário local, ou no primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente no Órgão nesta data. Local da Sessão Pública: **Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS**, Rua Bento Gonçalves, 285-D – Ed. Carlos Brasil, sala 1107 – Centro - CEP 96400-201 – Bagé/RS. Edital disponível para download nos sites: https://www.mpm.mp.br/concorrencias/ e no portal de compras governamentais: www.gov.br/compras/pt-br

Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA DE PORTO ALEGRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE
JOSÉ RONALDO NOGUEIRA FONSECA JÚNIOR

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido aos 15/06/2021 pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, protocolado neste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS aos 24/06/2021 sob nº 123.002, atualizado aos 27/09/2021, para notificação e intimação de JOSÉ RONALDO NOGUEIRA FONSECA JÚNIOR, CNH 03173413703-DETRAN/RS, CPF 971.261.440/91, enquanto parte adquirente e devedor fiduciante no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel com financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária firmado com o credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A aos 09/11/2018, contrato nº 093.066533.66, registrado sob nºs 1 e 2 na matrícula nº 53.169, Livro 2RG deste 5º RI, do imóvel garantidor sito na Rua Demétrio Ribeiro, nº 997, apartamento nº 406, a pagar débito contratual existente por inadimplemento das respectivas parcelas nºs 28 a 31, vencidas e inadimplidas no período 09/03/2021 a 09/06/2021, respectivamente, mais o valor das parcelas que vencerem e o valor dos encargos contratuais que incidirem sobre o débito principal até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação empreendidos, por este edital notifica JOSÉ RONALDO NOGUEIRA FONSECA JÚNIOR, CNH 03173413703-DETRAN/RS, CPF 971.261.440/91, a pagar R$ 8.660,75 referentes ao valor do débito contratual corrigido e atualizado com encargos até 08/11/2021, R$ 294,49 referentes às despesas de averbação e intimação pessoal havidas no protocolo nº 123.002 na cidade de Porto Alegre/RS, R$ 267,90 referentes às despesas de notificação e intimação pessoal havidas no protocolo nº 123.002 na cidade de Presidente Lucena/RS, e R$ 3.000,00 referentes à despesa com a publicação deste edital, valor total a pagar de R$ 12.232,14, mais o valor das parcelas que vencerem e o valor dos encargos contratuais que incidirem sobre o débito principal até a data do efetivo pagamento; informa que o prazo legal para comparecer e pagar é de quinze dias úteis contados do primeiro dia seguinte a esta publicação; notifica que o valor total indicado deverá ser depositado a favor deste 5º SRI, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor o direito de consolidar a propriedade fiduciária do imóvel garantidor; que a informação pormenorizada relativa ao débito reclamado está disponível ao devedor fiduciante na sede deste 5º SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas no protocolo 123.002 deste 5º SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos efeitos desta publicação desconsiderará os seus termos para todos os fins de direito.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

Odone Burtet Ghisleni
Registrador

OBITUÁRIO

Comunicação do RS perde o professor Flávio Porcello

O jornalismo do Rio Grande do Sul perdeu ontem um de seus grandes mestres. Flávio Antônio Camargo Porcello, professor da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), morreu, aos 70 anos, em decorrência de complicações da covid-19. Ele estava internado no Hospital São Lucas desde o dia 30 de setembro.

– Ele foi um guerreiro. Lutou pela vida. Mas essa doença é traiçoeira, pegou ele muito forte desde o começo. Não tinha comorbidades, não fumava, estava a três dias de fazer a terceira dose da vacina, usava máscara e acreditava na ciência — disse a filha Paula Porcello, também jornalista.


ARQUIVO PESSOAL

Antes da docência, Flávio Porcello teve reconhecida carreira como repórter

Antes de lecionar na academia, Porcello foi um repórter dos mais respeitados do Rio Grande do Sul. Formado em Jornalismo e em Direito pela universidade da qual se tornou docente, teve passagens por alguns dos principais veículos de comunicação do país. Escreveu para os jornais Zero Hora, Folha da Manhã, O Estado de S. Paulo e a Gazeta Mercantil.

Destacou-se, especialmente, em frente às câmeras. Como repórter de televisão, teve passagens pela Pampa, SBT, TV Gaúcha (atual RBS TV), onde trabalhou como correspondente da Rede Globo no Estado. Na TVE RS, Porcello atuou também nos bastidores, foi diretor de programação, de marketing e de relações institucionais.

Na década de 1990, trabalhou também na UniTV, emissora universitária da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), o que o reaproximou da academia. Lá, iniciou sua carreira de professor com uma passagem de quase 15 anos, entre 1990 e 2004. Nesta universidade, ele também concluiu mestrado e doutorado e, então, prestou concurso para ocupar uma cadeira de docente na UFRGS, assumindo esse posto em 2005.

Na Fabico, Porcello lecionava disciplinas de televisão. Além de transmitir conhecimento técnico e toda a experiência que adquiriu nos mais de 30 anos de profissão, o professor era conhecido como um homem gentil, otimista, leve, empático, perfil que cativou o carinho de alunos e colegas.

Porcello foi ainda um dos fundadores da TV universitária da UFRGS, secretário de Comunicação da universidade e, atualmente, era diretor do Departamento Universitário da Associação Rio-Grandense de Imprensa (ARI). Como pesquisador, era o autor *No ar: TV Universitária*, além de ter organizado e participado da edição de outros textos científicos.

Presidente da ARI, José Nunes lamentou a perda: "O Jornalismo Gaúcho e Brasileiro fica mais pobre hoje. Que Deus dê forças para toda a família neste momento de dor e despedida", escreveu.

Presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ) e colunista de GZH e Zero Hora, Marcelo Rech também se manifestou:

– Mais que um colega na RBS, Porcello foi uma referência para mim e a minha geração como repórter e profissional: criativo, íntegro e talentoso.


Terence "Astro" Wilson

Terence Wilson, ex-vocalista e membro fundador do grupo britânico de reggae UB40, que alcançou a fama na década de 1980 com canções como *Red Red Wine*, morreu aos 64 anos após uma doença, informou seu atual grupo no sábado. O músico, mais conhecido pelo nome artístico Astro, tocou no UB40 até 2013, quando se separou do grupo e criou o UB40 featuring Ali Campbell and Astro.

"Estamos completamente devastados e com o coração partido por ter que anunciar a vocês que nosso amado Astro faleceu hoje (*sábado*) devido a uma doença", informou sua banda atual em rede social. Seu antigo grupo confirmou a morte após "uma curta doença".

A banda britânica de reggae alcançou a fama com seu cover de *Red Red Wine*, de Neil Diamond, em 1983. Com mais de cem milhões de álbuns vendidos, o UB40 divide com outro grupo de reggae, Madness, o recorde por semanas nas paradas britânicas da década de 1980.

Procedente da cidade de Birmingham, o grupo surfou na onda de descontentamento juvenil contra a situação política e econômica, que se tornou o tema principal das composições. Seu nome é o código de um formulário entregue às pessoas que se inscreviam para receber seguro-desemprego.

No UB40, Astro gravou 30 discos e emplacou diversas músicas entre as mais tocadas do Reino Unido. Outros grandes sucessos da banda de reggae são *Cherry Oh Baby*, *Food For Thought*, *I Won't Close My Eyes*.

As informações publicadas nesta seção são gratuitas e devem ser enviadas à Redação com nome, endereço, número da identidade do remetente e telefone para contato. **E-mail: obituario@zerohora.com.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Depto. Fl. Nº 136 Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2021**- Processo Administrativo nº 7699/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:73EC4935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/11/2021. Edição 3185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Depto.
Fl. Nº 137

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO RS

Protocolo: 2021000630114

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 35/2021 . Tipo: Menor preço por item. **Objeto** : OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sêmen Bovino, luvas e bainhas para inseminação artificial em incentivo a produção leiteira do Município de Rodeio Bonito/RS, **Abertura: 19/11/2021 às 09h00** . Informações e cópia do edital na Avenida do Comércio, 196 Centro Rodeio Bonito - RS, pelo fone (055) 3798 – 1155 ou pelo site: www.rodeiobonito.rs.gov.br . Rodeio Bonito, 05 de outubro de 2021. Paulo Duarte, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2021000630196

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 36/2021 . Tipo: Menor preço por item. **Objeto** : OBJETO: Aquisição de Pedras irregulares de Basalto e pó de brita para serem utilizados na pavimentação das vias urbanas do Município de Rodeio Bonito/RS., **Abertura: 19/11/2021 às 14h00** . Informações e cópia do edital na Avenida do Comércio, 196 Centro Rodeio Bonito - RS, pelo fone (055) 3798 – 1155 ou pelo site: www.rodeiobonito.rs.gov.br . Rodeio Bonito, 05 de novembro de 2021. Paulo Duarte, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ROLANTE

Protocolo: 2021000630117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLATE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Município de Rolante torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº21/2021** para **Aquisição de móveis, computadores e notebooks para o CRAS,** conforme descritivo e termo de referência anexo ao edital . Data limite para recebimento de propostas até o dia 22/11/2021 às 08:00 horas e a data de sessão será **dia 22 de Novembro de 2021 às 09:00h** . Local: Endereço eletrônico https://bll.org.br/ . O Edital em inteiro teor estará disponível na Prefeitura, ou pelo site: https://rolante.atende.net/ . Rolante, aos 05 dias do mês de novembro de 2021. **PEDRO LUIZ RIPPEL** –Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Protocolo: 2021000630132

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2021** - Processo Administrativo nº 7699/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para **Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Sant' Ana do Livramento, 08 de Novembro de 2021.
Tiago Batista de los Santos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2021000630133

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
TOMADA DE PREÇOS nº 27/2021, Processo Administrativo nº 18066/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção e que forneça material e mão de obra, execução na antiga Estação Férrea – Estação do Conhecimento. Abertura: 24/11/2021, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br , no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2021000630115

Pregão Presencial 027/2021: Registro de preços, para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para Consumo da Merenda

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2021 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 343

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Sul/Prefeitura Municipal de SantAna do Livramento

Depto. _____
Fl. Nº 138
Licitações

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma e Revitalização da Praça das Nações - SantÁna do Livramento - RS,

Localidade: Sant'Ana do Livramento - RS.

Fontes de recursos: Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA - Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

Tipo: Menor Preço.

Recebimento de propostas: Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, deverão ser entregues na rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Licitações e Contratos), até as 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: Fone (55) 3968-1014

E.mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

SantÁna do Livramento, 29 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Depto. _____
Fl. Nº 139
Licitações

Acesso aos Editais - Tomada de Precos

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 9 de novembro de 2021 15:31 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Tomada de Precos - 001/2021
Numero: 001/2021

CPF/CNPJ: 39366769000163
Nome: DESENVOLVA CONSTRUTORA E INCORPOADORA
Endereco: Rua Andrade Neves, 3205, Centro
Cidade: Pelotas
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (53) 9812-63313
E-mail: napoleaoadvassoc@gmail.com

Acesso aos Editais - Tomada de Precos



De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 13:58 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Tomada de Precos - 001/2021
Numero: 001/2021

CPF/CNPJ: 06325178000199
Nome: RECANTO CONSTRUÃ‡Ã•ES EIRELI
Endereco: Av. Wilibaldo Lutz, nÂº 160
Cidade: SÃ£o Vendelino
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (51) 3639-1414_
E-mail: contato.recantosv@gmail.com

Acesso aos Editais - Tomada de Precos

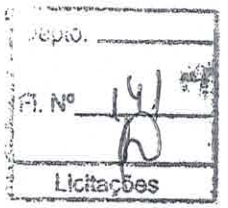

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 13:48 GMT-3

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Tomada de Precos - 001/2021
Numero: 001/2021

CPF/CNPJ: 06325178000199
Nome: RECANTO CONSTRUÃ‡Ã•ES EIRELI
Endereco: Av. Wilibaldo Lutz, nÂº 160
Cidade: SÃ£o Vendelino
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Não declarado
Telefone: (51) 3639-1414_
E-mail: contato.recantosv@gmail.com

Depto.
Fl. Nº 142
Licitações

CONVOCAÇÃO REPRESENTANTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIO

Depto. Fl. Nº 143 Licitações

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: Tomada de Preço Nº 001/2021

DA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento – Comissão de Obras Públicas
OBJETO: OBRA: SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES.
Contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios convoca representante da Secretaria de Planejamento – Comissão de Obras Públicas, para comparecer às **09 horas do dia 15 de dezembro de 2021** para abertura e análise da documentação da Tomada de Preço nº 001/2021, conforme edital e anexos dispostos no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Dezembro de 2021.

Laura Prates Morais
Membro

Lessane de Barros R. Garcia
Presidente

Tiago Batista de Los Santos
Membro

Liliane Moreira Bopp Trindade
Membro

Recebido 13/12/21
11:16

Depto.
Fl. Nº 144
Licitações

ATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Depto. Fl. Nº 145 Licitações

ATA DESERTA

Às nove horas e quinze minutos, do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade nº 433, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria de número 380/2021, cujos membros são: Lessane de Barros Rodrigues Garcia, Laura Prates Morais, Tiago Batista de Los Santos e Liliane Moreira Bopp Trindade, para o ato de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes, 01 – Documentação e 02 – Proposta, referente ao processo **nº 7699/2021,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021,** Tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, com o objeto **OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS – Contrato de repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO,** para atender a Secretaria Municipal de Turismo. O aviso desta licitação ficou exposto no átrio da Prefeitura Municipal, de 08 de novembro a 15 de dezembro de 2021. O edital foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 08 de novembro de 2021, na página 221, no Diário Oficial do Estado, no dia 08 de novembro de 2021, na página 21, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08 de novembro de 2021, na Edição 3185. O edital também se encontra publicado no site oficial do município. Existe o registro, no processo, de três empresas que tiveram acesso ao edital através do site oficial do município. Convocamos um representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Comissão de Obras Públicas não tendo comparecido representante. Tendo em vista, que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, nem manifestou interesse em participar do certame, a Comissão deliberou por declarar a licitação **DESERTA**, e encaminhar os autos para apreciação e homologação da Senhora Prefeita Municipal. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão.

Laura Prates Morais
Membro

Lessane de Barros R. Garcia
Presidente

Tiago Batista de Los Santos
Membro

Liliane Moreira Bopp Trindade
Membro

Ana Luiza M Tarouco
Prefeita Municipal
Sant'Ana do Livramento - RS

Depto.
Fl. Nº 146
Licitações

EXTRATO DE RESULTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Depto.
Fl. Nº 147
Licitações

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento torna público o resultado de julgamento do processo licitatório referente ao processo **nº 7699/2021,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021.**

Objeto: Contratação de obras, conforme especificado no item OBJETO, plantas/projetos e memoriais anexos, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, legislação pertinente e pelas disposições constantes desta Tomada de Preço.

LOTE 01 - OBRA: SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES. Contrato de Repasse nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO

Resultado do Processo: DESERTO.

Sant' Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2021.

Laura Prates Morais
Membro

Lessane de Barros R. Garcia
Presidente

Tiago Batista de Los Santos
Membro

Liliane Moreira Bopp Trindade
Membro

Recebido
Fls. 148
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para**Serviço deReforma e Revitalização da Praça das Nações – Sant´Ana do Livramento – RS**, Contrato de Repasse Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – Ministério do Turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

Data de assinatura:15 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED74A311

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/12/2021. Edição 3215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

http://ED74A311/03AGdBq24mXHnRvw1wEn3K0DaE1PnPeWLIKiS_vaRqwE3hAPhBC69YeEVXvNi2nVsa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 901/2021 Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Turismo
Assunto: Requisição nº 03/2021

A/C Sra. Secretária

Encaminhamos em anexo "Extrato de resultado da – Tomada de Preços nº 001/2021", onde restou DESERTO; devendo vossa pasta caso julgue necessário, encaminhar nova requisição com preços atualizados e todos os elementos necessários para que possamos realizar a abertura de novo processo licitatório no exercício de 2022.

Sem mais,

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Endereço: Rua Prefeito Hugolino Andrade,433 CEP: 97.573-577 – Centro (55) 3968-1014
Site: www.sdolivramento.com.br / E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br